



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Av. João Paulo II, s/n – Castanheira
66.645-240 – Belém-PA
Fone: (091) 3342-0593
E-mail: audin.reitoria@ifpa.edu.br

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO : 2013

ENTIDADE : INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

CIDADE : BELÉM/PA

Em cumprimento ao disposto nos arts.7º, 10 e 11 da Instrução Normativa nº 07/2006, e art.3º ao 8º da Instrução Normativa nº 01/2007, ambas da Controladoria-Geral da União, apresentamos o Relatório de Atividades da Auditoria Interna do Instituto Federal do Pará – IFPA. Esta Entidade é constituída de uma Reitoria, 12(doze) Câmpus (Abaetetuba, Altamira, Belém, Bragança, Breves, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Industrial de Marabá, Rural de Marabá, Santarém e Tucuruí) e o Pólo Avançado Vigia de Nazaré. Estão em construção os Câmpus de Ananindeua, Breves, Cametá, Paragominas, Parauapebas e Óbidos.

Durante o ano de 2013 a Auditoria Interna atuou nas seguintes Unidades Gestoras: Reitoria, Câmpus de Abaetetuba, Belém, Bragança, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Industrial de Marabá e Rural de Marabá.

A força de trabalho da AUDIN contou com 6(seis) servidores, até o mês de novembro. Atualmente a equipe compõe-se de 5(cinco) servidores: Idemar Rodrigues Ferreira, função Coordenador-Geral, Giselle Damasceno da Silva, cargo Auditor; Aluisio Freire de Oliveira Junior, Assistente em Administração, sediados na Reitoria; e Rosalvo Alves Costa Junior, cargo Auditor e Olga de Souza Fernandes, cargo Economista, lotados no Câmpus Castanhal; pessoal insuficiente para que a Auditoria Interna possa realizar com tempestividade e melhor qualidade as suas atribuições.

1 - AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Durante o exercício de 2013, a Auditoria Interna realizou Visita Técnica ao Câmpus Abaetetuba; Auditoria de Avaliação de Gestão do exercício de 2012 no Câmpus Belém e Auditorias de Acompanhamento da Gestão nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoas, de suprimento de bens e serviços e operacional, que resultaram na produção de 11(onze) Relatórios.

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA - CÂMPUS ABAETETUBA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 30 A 31/01/2013

ÁREA/SETOR	ESCOPO EXAMINADO	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Análise do Pregão Eletrônico nº 05/2011 (processo nº 23051.007575/2011-14).	Único	2 servidores
Gestão Patrimonial	Auditoria de avaliação do controle dos bens permanentes (inventários). Auditoria do Sistema de Controle e Registro Patrimonial.	Único	2 servidores

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO N° 01/2013 - CÂMPUS BELÉM
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/03 a 24/06/2013

ÁREA/SETOR	ESCOPO EXAMINADO	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Controles da Gestão	Atuação da Auditoria Interna	1.1.1	5 servidores
Gestão Financeira	Auditoria de 08 (oito) processos de Suprimento de Fundos.	2.1.1	
Gestão Patrimonial	Auditoria de avaliação do controle e utilização de veículos. Auditoria de controle patrimonial (almoxarifado). Sistema de Controle Patrimonial.	3.1.1	
		3.2.1	
		3.3.1	
Gestão de Pessoas	Auditoria de concessão de diárias e passagens. Benefícios Assistenciais e Pecuniários.	4.1.1	
		4.2.1	
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de 14 (quatorze) processos de dispensa e inexigibilidade. Processos licitatórios: 04 (quatro) Adesões à Ata, 02 (dois) Tomadas de Preços e 01 (um) Pregão Eletrônico. Auditoria do processo administrativo da Obra de Construção do Complexo Esportivo. Auditoria de 02 (dois) processos de pagamento da Obra de Construção do Complexo Esportivo. Auditoria em processos de Projetos de Obras. Auditoria nos processos de Reforma e ampliação do Bloco M, construção do Complexo Esportivo, construção do Bloco de Alojamento e Salas de Apoio, substituição de divisórias.	5.1.1	
		5.2.1	
		5.2.1.1	
		5.2.2	
		5.2.3	
		5.2.4	
5.2.5			

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 02/2013 – CÂMPUS ITAITUBA
PERÍODO DE EXECUÇÃO EM CAMPO: 17/06 a 26/06/2013

ÁREA/SETOR	ESCOPO EXAMINADO	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Controles da Gestão	Atuação da Auditoria Interna.	1.1.1	3 servidores
Gestão Patrimonial	Auditoria de avaliação do sistema de controle e utilização de veículos. Auditoria de controle patrimonial (almoxarifado). Auditoria de avaliação do controle dos bens permanentes (Inventário).	2.1.1	
		2.2.1	
		2.3.1	
Gestão de Pessoas	Auditoria de concessão de diárias e passagens.	3.1.1	
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de processos licitatórios: Pregão, Adesões à Ata e Tomada de Preços.	4.1.1	

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 03/2013 - CÂMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/06 a 02/08/2013

ÁREA/SETOR	ESCOPO EXAMINADO	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Controles da Gestão	Atuação da Auditoria Interna. Avaliação dos Controles Internos.	1.1.1	3 servidores
		1.1.2	
Gestão Financeira	Auditoria de 25 (vinte e cinco) processos de pagamento de serviços de natureza continuada.	2.1	
		2.2	
Gestão Patrimonial	Auditoria de avaliação do sistema de controle e utilização de veículos. Auditoria de controle patrimonial (almoxarifado). Auditoria da Manutenção dos Bens Imóveis.	3.1.1	
		3.2.1	
		3.3.1	
Gestão de Pessoas	Auditoria de concessão de diárias e passagens.	4.1.1	
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de 07 (sete) processos de dispensa e inexigibilidade. Processos licitatórios: 01 (um) Tomada de Preços e 04 (quatro) Pregões Eletrônicos. Inspeção física da execução de contratos de obras e serviços. Auditoria da fiscalização de execução contratual.	5.1.1	
		5.2.1	
		5.3.1	
		5.3.2	
Gestão Operacional	Auditoria das ações de educação	6.1.1	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2013 - REITORIA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 07/08 a 20/09/2013

ÁREA/SETOR	ESCOPO EXAMINADO	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Controles da Gestão	Atuação do TCU/SECEX no exercício.	1.1.1	4 servidores
	Atuação do Sistema Federal de Controle Externo (CGU).	1.2.1	
	Atuação dos órgãos colegiados superiores.	1.3.1	
	Atuação da Auditoria Interna.	1.3.2	
	Informação à CGU sobre Serviços Terceirizados.	1.3.3	
	Publicidade dos Atos Administrativos.	1.3.4	
Gestão Patrimonial	Estrutura, Organização e Métodos – Processos Administrativos.	1.3.5	4 servidores
	Auditoria do Sistema de Controle e Registro Patrimonial (Consistência dos Registros).	2.1.1	
Gestão Patrimonial	Auditoria de avaliação do sistema de controle e utilização de veículos.	2.2.1	4 servidores
	Auditoria da consistência dos registros de remuneração, benefícios e vantagens.	3.1.1	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05/2013 – CÂMPUS ABAETETUBA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/07 a 04/12/2013

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS		
Controle Patrimonial	Auditoria de avaliação do controle dos bens permanentes (Inventário).	2.1.1	3 servidores		
	Auditoria de controle patrimonial.	2.1.2			
Gestão de Pessoas	Auditoria do controle de frequência.	3.1.1		3 servidores	
	Auditoria de diárias e passagens.	3.2.1			
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Processos Licitatórios: Auditoria em 05 (cinco) processos de Pregão Eletrônico, 01 (um) processo de Adesão a Ata e 10 (dez) processos de pagamento.	4.1.1			3 servidores
	Critérios de Sustentabilidade Ambiental.	4.1.2			
	Auditoria de formalidade legal em 03 (três) processos de dispensa e inexigibilidade.	4.2.1			
Gestão Operacional	Auditoria nos processos de gerenciamento operacional.	5.1.1	3 servidores		

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2013 - CÂMPUS RURAL DE MARABÁ
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/09 A 04/12/2013

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS		
Gestão Patrimonial	Auditoria da utilização dos meios de transporte.	2.1.1	3 servidores		
	Auditoria de controle patrimonial (almoxarifado).	2.2.1			
	Auditoria da estrutura física dos bens imóveis.	2.3.1			
	Auditoria das condições de acessibilidade.	2.3.2			
	Auditoria do Acervo Patrimonial (Inventário).	2.4.1			
Gestão de Pessoas	Auditoria de pagamento de auxílio-moradia.	3.1.1		3 servidores	
Gestão Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de formalidade legal em Processos Licitatórios: 01 (um) de Concorrência e 02 (dois) de Pregão Eletrônico.	4.1.1	3 servidores		
	Auditoria de formalidade legal em 08 (oito) processos de dispensa e inexigibilidade.	4.2.1			
	Auditorias de compras sustentáveis.	4.3.1			
Gestão Operacional	Auditoria dos controles do processo educativo.	5.1.1			3 servidores

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 07/2013 - CÂMPUS INDUSTRIAL DE MARABÁ
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/09 A 16/12/2013.

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS		
Controles da Gestão	Atuação da Auditoria Interna.	1.1.1	4 servidores		
	Avaliação dos Controles Internos.	1.1.2			
Gestão Financeira	Auditoria em pagamento de contratos.	2.1.1		4 servidores	
Gestão Patrimonial	Auditoria da utilização dos meios de transporte.	3.1.1			4 servidores
	Auditoria de avaliação do controle dos bens móveis e equipamentos (Inventário).	3.2.1			

	Auditoria sobre acessibilidade das instalações prediais.	3.3.1	
Gestão Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de formalidade legal em Processos Licitatórios: 03 (três) de Pregão Eletrônico e 02 (dois) de Adesão a Ata. Utilização de Critérios de Sustentabilidade Ambiental nos processos de compras.	4.1.1	
		4.1.2	
	Auditoria de formalidade legal em 14 (quatorze) processos de dispensa e inexigibilidade.	4.2.1	
Gestão Operacional	Auditoria dos controles do processo educativo.	5.1.1	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 08/2013 - CÂMPUS BRAGANÇA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26/04 A 17/12/2013

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Controles da Gestão	Atuação da Auditoria Interna.	1.1.1	2 servidores
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de formalidade legal em 07 (sete) processos de dispensa e inexigibilidade.	2.1.1	
	Auditoria de formalidade legal de Processos Licitatórios: 03 (três) de Adesão à ata de registro de preços.	2.2.1	
Gestão de Pessoas	Auditoria de Diárias e Passagens.	3.1.1	
	Auditoria de pagamentos de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.	3.1.2	
Gestão Operacional	Auditoria do resultado dos gerenciamentos ambientais.	4.1.1	
Gestão Patrimonial	Auditoria do controle e utilização de veículos.	5.1.1	
	Almoxarifado: Controle Patrimonial.	5.2.1	
	Controle Patrimonial: Bens móveis e imóveis.	5.3.1	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 09/2013 - REITORIA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/11/2013 A 12/12/2013

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Controles da Gestão	Atuação do TCU/SECEX no exercício.	1.1.1	3 servidores
	Atuação do Sistema Federal de Controle Externo (CGU).	1.2.1	
	Atuação dos Órgãos Colegiados Superiores.	1.3.1	
	Atuação da Auditoria Interna.	1.3.2	
	Avaliação dos Controles Internos Administrativos.	1.3.3	
Gestão de Pessoas	Auditoria em pagamento de gratificações.	2.1.1	
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria dos critérios de sustentabilidade em processos licitatórios.	3.1.1	
	Contratos sem licitação/Fundação de Apoio.	3.2.1	
Ações de capacitação e desenvolvimento da AUDIN	Participação de servidores da AUDIN em eventos de capacitação e de atualização.	4.1	
	Estrutura da Auditoria Interna.	4.2	

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2013 - CÂMPUS CASTANHAL
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 29/05 A 13/12/2013

ÁREA/SETOR	ESCOPOS EXAMINADOS	ITEM	RECURSOS HUMANOS
Controles da Gestão	Atuação da Auditoria Interna.	1.1.1	2 servidores
Gestão Patrimonial	Utilização dos Meios de Transportes.	2.1.1	
	Controle patrimonial de bens móveis e imóveis.	2.2.1	
Gestão Orçamentária	Controles das receitas próprias geridas pelo setor de vendas.	3.1.1	
Gestão de Pessoas	Gratificação por encargo de curso e concurso.	4.1.1	
Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Auditoria de formalidade legal de 04 (quatro) processos de Adesão à ata de registro de preços, 05 (cinco) processos de Pregão e 01 (um) processo de Concorrência.	5.1.1	
	Auditoria de formalidade legal de 14 (quatorze) processos de dispensa e inexigibilidade.	5.2.1	

2-INFORMAÇÕES SOBRE IMPLEMENTAÇÃO E/OU CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES.

A) RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TCU.

Durante o exercício de 2013 o Tribunal de Contas da União exarou os seguintes Acórdãos sobre processos de tomadas de contas especiais e atos de aposentadoria, com expressas recomendações/determinações ao IFPA: Acórdão nº 4778/2013 - 2ª Câmara, Acórdão nº 5688/2013-1ª Câmara, Acórdão nº 5860/2013 - 1ª Câmara e Acórdão nº 6918/2013 - 2ª Câmara.

Acórdão nº 4778/2013-2ª Câmara

9.4. com fundamento no art. 39, inciso II, da Lei n.º 8.443/1992, considerar ilegais os atos de concessão de pensão dos instituidores Deolindalvo Correa Guimarães e Fernando Luiz Avellar, em razão de seus respectivos benefícios de pensão não estarem sendo calculados levando em consideração a parcela redutora de 30% e estarem sendo pagos com paridade, em desconformidade com o explicitado no art. 40, § 7º, da CF/88, com a redação dada pela EC 41/2003;

9.5. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé pelos beneficiários dos atos de pensão mencionados no subitem anterior, a teor da Súmula TCU n.º 106;

9.6. determinar ao Instituto Federal de Educação Tecnológica do Pará que:

9.6.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa.

Determinar ao IFPA:

Cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.6.2 comunicar aos interessados mencionados no subitem 9.4 supra acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-os de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso junto ao TCU não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento;

9.6.3. encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do comprovante da data em que os interessados tomaram conhecimento da presente decisão;

9.6.4. emitir novos atos, livres das irregularidades apontadas, e submeta-os à apreciação do Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007

Implementação/cumprimento das Determinações e Recomendações:

Até o encerramento do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão da Reitoria nº 04/2013, a Diretoria de Gestão de Pessoas não se manifestou sobre o atendimento, inobstante a cientificação e solicitações da AUDIN.

Acórdão nº 5688/2013-1ª Câmara

9.1. Considera legal a aposentadoria em favor de Jose Claricio Souza (CPF 039.847.452-49), e autorizar o registro do ato correspondente, número de controle 10457208-04-2008-000015-8;

9.2. considera ilegal a aposentadoria em favor de Jeronimo Correa Sodre (CPF 001.270.512-87), e negar o registro do ato correspondente, número de controle 10457208-04-2008-000018-2, em decorrência da não observância da sistemática prevista na Lei nº 10.887/2004, para cálculo dos proventos, da inclusão de parcela judicial irregular concedida a título de plano econômico e do pagamento de ATS em percentual superior ao devido, sendo constatado, ainda, em data posterior à concessão, a adoção de critério de reajuste em desacordo com a referida Lei nº 10.887/2004;

9.3. dispensa o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU);

9.4. **determinar** ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará que, no prazo de 15 (quinze) dias:

9.4.1. dar ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, ao interessado cujo ato foi considerado ilegal, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;

9.4.2. encaminhar ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado cujo ato foi considerado ilegal tomou conhecimento do contido no item anterior;

9.4.3. fazer cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, livre das irregularidades apontadas no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU;

9.4.4. recalcular o valor dos proventos de acordo com a sistemática prevista nos arts. 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004 (pela média das remunerações, com reajuste na mesma data e índice dos benefícios do regime geral de previdência social), corrigindo o percentual do ATS e excluindo a parcela concedida a título de plano econômico, salvo, neste último caso, se a decisão judicial garantir a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviadas à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;

9.4.5. comunicar ao TCU as medidas adotadas.

Implementação/cumprimento das Determinações e Recomendações:

Segundo a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/IFPA) foi procedida notificação ao servidor Jerônimo C. Sodré em 03/01/2014, através do Ofício nº 005/2014 informando-o do teor do Acórdão Nº 5688/2013-1ª Câmara, encaminhando-lhe cópia para fins de ciência.

O pagamento decorrente do ato considerado ilegal foi cessado em 14/01/2014, tendo sido emitido, na mesma data, um novo ato livre de irregularidades para apreciação do TCU.

Acórdão nº 5860/2013-1ª Câmara

9.1. Considera legal a pensão civil instituída por Jose Maria Tavares de Souza (CPF 008.347.422-68), em favor de Delma Cristolina Gonçalves de Souza (CPF 691.984.112-68), viúva, e autorizar o registro do ato correspondente, número de controle 10457208-05-2008-000017-3, sem prejuízo de determinar ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as medidas cabíveis com vistas à regularização do pagamento indevido constatado na ficha financeira da interessada;

9.2. dispensa o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU).

Acórdão nº 6918/2013 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, 39 inciso II, da Lei nº 8.443/1992, e arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 243, do Regimento Interno, em fazer a determinação abaixo transcrita, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1.7. Determina ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará que, conforme o estabelecido no art. 2º, §1º, da Instrução Normativa TCU nº 55/2007, cadastre no - Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac) os atos de alteração de aposentadoria de Antonio dos Santos Seabra, José Arbutan de Sousa Oliveira, Pedro de Oliveira Guedes e Walter Barros Peres, tendo em vista a aplicação da regra inserta na Emenda Constitucional nº 70/2012 às respectivas concessões e altere a fundamentação legal da aposentadoria dos referidos servidores no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape).

Implementação/cumprimento das Determinações e Recomendações:

A DGP informa que verificou junto ao sistema SIAPE e que até a presente data não foram cadastrados no SISAC os atos de alteração de aposentadoria, nem alterada a fundamentação legal da aposentadoria no Siape.

Contudo, a DGP se compromete atender a determinação do TCU e tão logo seja cumprido informará à Corte de Contas.

O TCU exarou os seguintes Acórdãos sobre julgamento da gestão de recursos por ex-dirigentes do IFPA: Acórdão nº 1827/2013 - 2ª Câmara, Acórdão nº 2295/2013 - 2ª Câmara, Acórdão nº 2580/2013 - 1ª Câmara, Acórdão nº 3339/2013 - 2ª Câmara, Acórdão nº 4253/2013 - 2ª Câmara, Acórdão nº 4489/2013 - 2ª Câmara, Acórdão nº 5520/2013 - 2ª Câmara, Acórdão nº 6242/2013 - 2ª Câmara e Acórdão nº 7509/2013-2ª Câmara.

Exarou também Acórdãos sobre atos de admissão, aposentadoria e pensões de servidores do IFPA: Acórdão nº 8540/2013 - 1ª Câmara, Acórdão nº 8354/2013 - 1ª Câmara, Acórdão nº 8340/2013 - 1ª Câmara, Acórdão nº 8097/2013 - 1ª Câmara e Acórdão nº 8101/2013 - 1ª Câmara.

B) CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

Em 2013 a Controladoria-Regional da União expediu as seguintes Recomendações constantes das Notas de Auditoria 201305875/001, 201305875/002 e 201305875/003:

RECOMENDAÇÕES DA NOTA DE AUDITORIA Nº 201305875/001
Recomendação nº 01: Apresentar o rol de responsáveis conforme determina a IN TCU nº 63/2010, no que couber.
Implementação das Recomendações: As providências foram adotadas pelo IFPA e comunicadas à CGU através do Ofício nº 254/2013/GAB/REITORIA/IFPA, de 13/06/2013. Relatório de Gestão revisado e atualizado está disponível no portal do IFPA, link Auditoria Interna.
Recomendação nº 02: Apresentar as informações referentes à entrega e processamento das declarações de bens e renda.
Implementação das Recomendações: Segunda a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do IFPA, foi comunicado aos servidores do IFPA através do Memorando Circular nº 12/2013 sobre a obrigatoriedade de entrega desta declaração, bem como das penalidades descritas na lei 8.429 de 1992 para aqueles servidores que deixarem de entregar. Informa que tal Memorando objetivando informar de que forma os servidores poderiam cumprir com suas obrigações referentes à apresentação da declaração de bens e valores para o exercício de 2012, teve ampla divulgação ficando à disposição de todos os servidores no site institucional. Que, como resultado destas ações foi estipulado que tais declarações deveriam ser entregues até 24/05/2013 em 2(duas) vias, uma para arquivo em pasta funcional dos servidores e outra para controle e consulta em pasta geral nesta Diretoria de Gestão de Pessoas. Que, desta forma, tais ausências percebidas na apresentação e controle dessas declarações não mais ocorrerão em 2013. Ao final do exercício 59,43% dos servidores entregaram suas declarações ou autorizações de bens e rendimentos e 40,57% não entregaram.
RECOMENDAÇÃO DA NOTA DE AUDITORIA Nº 201305875/002
Recomendação: Apresentar as informações referentes à titulação dos docentes.
Implementação das Recomendações: Atualização do Cadastro de Titulação dos Docentes do IFPA, partindo das informações contidas nos assentamentos funcionais a fim de verificar se há divergência entre o

assentamento funcional e as informações cadastradas no SIAPE/SIAPENET. Constatam atualmente no quadro efetivo de docentes do IFPA 96 doutores, 450 mestres, 524 especialistas e 169 graduados.

A DGP informou que desde janeiro de 2013 o SIAPE FOLHA está vinculado ao SIAPE CADASTRO, o que efetivamente vincula a titulação do docente à sua correspondente Retribuição por Titulação na Folha de Pagamento, não havendo desde então conflitos entre cadastro e pagamento, o que não descarta a possibilidade de haver conflitos entre as informações contidas no assentamento funcional do docente e os registros funcionais do mesmo.

RECOMENDAÇÃO DA NOTA DE AUDITORIA Nº 201305875/003

Recomendação:

Apresentar o rol de responsáveis conforme determina a IN TCU nº 63/2010, no que couber.

Implementação das Recomendações:

Quanto à inserção errônea, na visão da CGU/PA, relativa aos responsáveis pelas Diretorias Sistêmicas, informamos que os titulares das Diretorias Sistêmicas são nomeados pelo Reitor e a ele subordinados, conforme art. 31 do Regimento Geral do IFPA; motivo pelo qual entendemos que os registros do IFPA são devidos. Informamos que a correção está em trâmite, face à expedição pelo Reitor da Ordem de Serviço nº 04/2013-GAB, de 10/06/2013.

A Pró-Reitoria informou que através do Ofício nº 254/2013/GAB/REITORIA/IFPA, de 12/06/2013, encaminhado à CGU/PA, foram efetivadas pelo IFPA as regularizações das seguintes inconsistências do Rol de Responsáveis constante do Relatório de Gestão de 2012: ausência de indicação de 2(dois) Pró-Reitores; dois Pró-Reitores com gestões concomitantes; e ausência de informação sobre o período de gestão dos membros do Conselho Superior.

RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS Nº 201305875	ATENDIMENTO E/OU PROVIDÊNCIAS
<p>2.1.1.1 Recomendação 1: Que atenda tempestivamente as determinações do TCU</p> <p>Recomendação 2: Que sejam implementados controles administrativos que monitorem as ações para atender às determinações do TCU.</p>	<p>A Auditoria Interna consulta diariamente o portal do TCU para verificar os Acórdãos; podendo ser comprovado mediante leitura dos Relatórios da Auditoria Interna na Reitoria, onde os mesmos são registrados. Ao verificar a existência de Acórdão direcionado a responsável pela gestão desta Entidade, a AUDIN encaminha ao setor competente, solicitando atendimento. Das decisões do TCU a AUDIN também elabora o Plano de Providências Interno (PPI).</p> <p>A partir desta Recomendação da CGU/PA constante do Relatório nº 01305875 a AUDIN passou, não só a registrar as decisões, mas monitorar junto aos setores competentes do IFPA o efetivo atendimento e alertar o setor sobre a responsabilização por eventual omissão ou recusa de atendimento.</p>
<p>2.2.1.1 Que a Auditoria Interna faça comunicações à alta gerência sobre os riscos decorrentes da não implementação das recomendações encaminhadas pela auditoria interna.</p>	<p>A partir desta recomendação os Memorandos de entrega dos Relatórios destinados ao Diretor-Geral de cada Câmpus auditado e ao Reitor, registram que as recomendações constantes do Relatório da AUDIN devem ser atendidas pelos responsáveis das correspondentes áreas e atividades; e alerta que eventuais descumprimentos comprometem a eficiência da gestão e sujeita à responsabilidade o agente que, de forma omissiva ou comissiva, lhe der causa.</p>
<p>2.2.1.2 Recomendação 1: Criação de normativos definindo procedimentos de produção, organização e guarda de papéis de trabalho.</p>	<p>A Auditoria Interna está elaborando o Manual de Auditoria, cuja conclusão prevista para até o dia 30/12/2013, não se concretizou devido a redução da equipe que resultou em sobrecarga aos demais técnicos e à Coordenação da AUDIN. no qual estão sendo contemplados os procedimentos internos para produção, organização e guarda dos papéis de trabalho.</p> <p>A despeito da insuficiente força de trabalho e de encontrar-se ainda em elaboração o referido Manual, a AUDIN já está organizando os seus papéis de trabalho (programas de auditoria,</p>

<p>Recomendação 2: Que seja adequada a força de trabalho da Auditoria Interna.</p>	<p>check-list e outros) e adequado arquivamento destes.</p> <p>Sobre a Recomendação 2 da CGU, encontra-se publicado Concurso para contratação de servidores administrativos, inclusive 2(dois) Auditores (um para o Câmpus Belém e outro para o Câmpus Tucuruí). Registre-se que uma Auditora da equipe da AUDIN optou recentemente por outro cargo no Governo do Estado do Pará.</p>
<p>2.2.2.2 Considerando que não foi feita junto aos servidores a exigência de entrega das declarações de bens e rendas, conforme estabelecido no artigo 13 da Lei nº 8.429/92, nem mesmo a de autorização para acesso à declaração entregue à Receita Federal, nos termos da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298 de 6 de Setembro de 2007, de forma tempestiva, cabe a orientação de exigir a autorização de acesso à declaração entregue à Receita Federal ou a entrega da declaração de bens e rendas.</p>	<p>Foi comunicado a todos os servidores do IFPA através do Memorando Circular nº 12/2013, expedido pela DGP/IFPA, sobre a obrigatoriedade de entrega desta declaração, bem como das penalidades descritas na lei 8.429 de 1992 para aqueles servidores que deixarem de entregar. A DGP informou que tal memorando circular objetivou informar de que forma os servidores poderiam cumprir com suas obrigações referentes à apresentação da declaração de bens e valores para o exercício de 2013; e que o mesmo teve ampla divulgação ficando a disposição dos servidores no site institucional. Informou ainda a DGP que, como resultado destas ações foi estipulado que tais declarações deveriam ser entregues até 24/05/2013 em 2(duas) vias, uma para arquivo em pasta funcional dos servidores e outra para controle e consulta em pasta geral nesta Diretoria de Gestão de Pessoas.</p> <p>Que, como resultado dessa ação em 2013 e em atendimento a S.A nº04/2013 AUDIN/REITORIA/IFPA encaminhou à Coordenação Geral de Auditoria Interna, em 02 de setembro de 2013, planilha geral de controle das entregas das declarações e autorizações de bens e rendimentos solicitados a todos os servidores deste IFPA.</p> <p>Ao final do exercício constava que 59,43% dos servidores entregaram suas declarações ou autorizações de bens e rendimentos e 40,57% não entregaram.</p>
<p>2.2.2.4 Recomendação 1: Que sejam adotadas providências para o registro tempestivo dos processos no sistema CGU-PAD.</p> <p>Recomendação 2: Que sejam estabelecidos normativos internos que regulem a sistemática de registros dos processos no Sistema CGU-PAD.</p>	<p>Designado servidor, por meio da PORTARIA Nº 1084/2013/GAB, de 06/09/2013, que está alimentando o sistema CGU-PAD.</p>
<p>3.1.1.1 Que seja determinado o retorno imediato dos servidores que se encontrem em situação de afastamento irregular.</p>	<p>A Administração expediu Memorando Circular nº 09/2013, notificando os servidores afastados irregularmente para retornarem às atividades.</p> <p>Até a presente data a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) não comprovou perante a AUDIN o retorno dos servidores.</p>
<p>3.1.2.1 Que sejam obedecidos os prazos estabelecidos pelo TCU para digitação dos atos de pessoal no sistema SISAC.</p>	<p>Foram promovidos 2 (dois) treinamentos de SISAC para todos os coordenadores de recursos humanos dos Câmpus do IFPA, o primeiro ocorrido em 07/02/2013 e o segundo no dia 24/05/2013, com vistas a regularizar o passivo de pendências no supracitado sistema. Atualmente, todos os cadastros dos atos de admissão são realizados na DGP e a operacionalização do sistema SISACNET/TCU foi descentralizada ao Campus onde o servidor possui lotação, quantos aos atos de aposentadorias e pensões, restam pendentes de registros os atos de aposentadorias e Pensões de: João Luiz Sapucaia, Evandro Alves Campbell, Fausto Herculano S. Gomes Cardoso e Raimundo Teixeira da Silva.</p>
<p>3.2.1.1 Recomendação 1: Corrigir as inconsistências identificadas, adotando as providências pertinentes quanto a ajustes nos cadastros, levantamento de valores a recolher e reposição ao erário, quando pertinentes.</p>	<p>A DGP informa que está elaborando manual de procedimentos que será adotado por todas as Unidades Gestoras que compõem o IFPA.</p> <p>Portanto, a AUDIN considera não atendidas as recomendações.</p>

Recomendação 2: Estabelecer procedimentos para verificação da consistência dos registros nos sistemas corporativos.	
---	--

C) RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DO IFPA.

Dos trabalhos realizados em 2013 a Auditoria Interna produziu 11(onze) Relatórios, abordando assuntos das áreas de Controles da Gestão, Gestão Financeira, Gestão Patrimonial, Gestão de Pessoas, Gestão de Suprimento de Bens e Serviços e Gestão Operacional com total de 257 (duzentas e cinquenta e sete) Recomendações, consolidados na tabela abaixo:

ÁREA: CONTROLES DA GESTÃO		
ASSUNTO: ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Atender tempestivamente e de forma completa as demandas e recomendações da Auditoria Interna, mediante documentos hábeis; cuja recusa ou atraso imotivado importará em representação ao Conselho Superior do IFPA, nos termos do art. 29 do Regimento da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução nº 004/2013-CONSUP.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
2	Recomendamos à Direção Geral do Câmpus solicitar à Diretoria de Gestão de Pessoas informação sobre quais os servidores que ainda permanecem inadimplentes em relação à obrigação de apresentar a Declaração de Bens e Valores ou assinar a Declaração de Acesso.	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
3	Notificar expressamente o servidor faltoso, assinando prazo para o cumprimento da obrigação legal citada acima; devendo, no caso de permanecer omissa, instaurar processo administrativo disciplinar, conforme impõem as normas citadas acima e Lei nº 8.112/90.	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
4	Aprimorar os controles internos e intensificar o acompanhamento das recomendações emanadas pela Auditoria Interna e demais órgãos de controle.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
5	Providenciar a limpeza, organização, digitalização e estruturação de um espaço físico adequado para guarda de processos e documentos, conforme orientação do Decreto nº 1.799/1996 e demais normas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), podendo ser obtidas em consulta no seguinte endereço: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=48 .	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Investir no treinamento dos servidores e normatizar os mecanismos de controles internos administrativos do Câmpus com vistas a garantir o fiel cumprimento da legislação, instruindo adequadamente os processos licitatórios, de diárias e passagens, meios de transporte, e em especial, na fiscalização e execução das obras de engenharia.	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá
ASSUNTO: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Recomendamos atenção dos agentes compradores do IFPA (Pregoeiros, membros de CPL, equipes de apoio) e todos os demais que elaboram e analisam as minutas de editais e de contratos, que observem as disposições das normas acima mencionadas, inclusive as constantes da Lei anual de Diretrizes Orçamentárias, devendo incluir nos instrumentos a exigência de o contratado fornecer ao órgão contratante, a cada quatro meses conforme citado acima, as informações dos seus empregados contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício.	Relatório nº 04/2013 Reitoria
2	Recomendamos também, aos responsáveis pelos setores de contratos e convênios ou equivalentes, da estrutura dos Câmpus do IFPA e da	Relatório nº 04/2013 Reitoria

	própria Reitoria, informar à Coordenação de Contratos e Convênios da Reitoria, para que possa consolidar os dados e encaminhá-los à CGU na forma disciplinada nas normas citadas acima.	
ASSUNTO: PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Numerar e rubricar sequencialmente no canto superior direito as folhas dos processos administrativos, observando que a folha numero 1 (um) deve corresponder à primeira folha do documento que originou o processo.	Relatório n° 04/2013 Reitoria
2	Observar, no que couber, as demais disposições da IN 05/2002-SLTI e do Manual do MPOG, citados acima.	Relatório n° 04/2013 Reitoria
ASSUNTO: ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Envidar esforços para disponibilizar e manter atualizados no portal do IFPA os atos de concessão de vantagens pecuniárias previstos na norma legal e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Reiteração da Recomendação n° 08, item 3.3.1 do Relatório da Auditoria Interna n° 10/2012-AUDIN).	Relatório n° 04/2013 Reitoria
2	Recomendamos, em reiteração ao item “c”, item III do Relatório da Auditoria Interna n° 10/2012-AUDIN, inserir em link no campo apropriado do portal da Entidade as informações das Ações e Programas, Convênios, Licitações e Contratos, Perguntas Frequentes e outros que o IFPA venha a definir, em observância à Lei de Acesso à Informação.	Relatório n° 04/2013 Reitoria
ÁREA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
ASSUNTO: CONTROLES DAS RECEITAS PRÓPRIAS GERIDAS PELO SETOR DE VENDAS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Suspender as atividades de venda por tempo suficiente à adoção de notas de saída com registros sequenciais, legíveis, datadas e assinadas pelo servidor competente; assim como a regulamentação das atividades e controles internos a serem adotados pelo Setor de Vendas, visando subsidiar a prestação de contas junto ao Setor Contábil da Unidade.	Relatório n° 10/2013 Câmpus Castanhal
ÁREA: GESTÃO FINANCEIRA		
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Adequar os controles internos administrativos a fim de promover melhor acompanhamento e atendimento das demandas da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União.	Relatório n° 01/2013 Câmpus Belém
2	Instruir os processos de Suprimento de Fundos com documentos capazes de historiar as ocorrências de excepcionalidade que requereram a origem e utilização do instrumento de suprimento de fundos.	Relatório n° 01/2013 Câmpus Belém
3	Abster de autorizar a concessão de suprimentos de fundos sem o indispensável amparo legal, em situações passíveis de planejamento e utilização por meio da promoção de procedimentos licitatórios.	Relatório n° 01/2013 Câmpus Belém
4	Aprimorar os controles internos e promover o treinamento dos servidores responsáveis pela formalização, aplicação e prestações de contas, a fim de otimizar e atualizar os recursos humanos em relação aos aspectos legais e procedimentais exigidos pela legislação que rege a matéria.	Relatório n° 01/2013 Câmpus Belém
5	Abster de realizar aprovação de suprimentos de fundos cujos comprovantes de aplicação dos recursos via CPGF não demonstrem adequadamente os gastos realizados, não possuam todas as notas fiscais comprobatórias dos dispêndios, contemplem despesas já vencidas ou estejam preenchidas incorretamente.	Relatório n° 01/2013 Câmpus Belém
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Exigir o <i>atesto</i> nas notas fiscais de produtos e serviços, conforme dispõe o art. 36 e o Parágrafo único, letra “a”, II, do art.2º da Instrução Normativa n°2/2008-MPOG.	Relatório n° 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
2	Observar a obrigatoriedade de instruir adequadamente os processos de pagamento de serviços contratados durante a vigência do contrato, com	Relatório n° 03/2013 Câmpus Conceição do

	os documentos comprobatórios de regularidade fiscal do contratado, autorização de pagamento, em cumprimento ao artigo 36 da Instrução Normativa nº2/2008-MPOG.	Araguaia
3	Observar os dispositivos da Instrução Normativa nº2/2008 e alterações, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que contém as regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não.	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
4	Observar nas normas as exigências contidas nas Portarias SLTI/MP nº 5/2002 e 12/2009, em relação à numeração dos processos, bem como a assinatura dos responsáveis nos respectivos documentos, em consonância com o art. 40 do Decreto nº 93.872/92, e subitem 9.6.8 do Acórdão TCU nº Acórdão 9901/2011-1ª Câmara.	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
5	Observar a obrigatoriedade de compor o processo de contratação e de pagamento, com os documentos que comprovem a regularidade de situação perante o INSS, FGTS, Fazenda Pública e Ministério do Trabalho, podendo referidos documentos ser suprido pela prova junto ao Sistema Unificada de Fornecedores (SICAF).	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
ASSUNTO: PAGAMENTO DE CONTRATOS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Fazer constar dos processos de pagamento a comprovação da regularidade trabalhista (CNDT), de acordo com o art. 29, inciso V da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.440/2011, combinado com a Súmula 331, do Tribunal Superior do Trabalho e Acórdão nº 1054/2012, do Tribunal de Contas da União.	Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá
AREA: GESTÃO PATRIMONIAL		
ASSUNTO: CONTROLE E UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Adotar, assim que aprovado, o manual de utilização dos veículos oficiais que encontra-se em elaboração na Pró-Reitoria de Administração; a fim de tornar os procedimentos padronizados e em consonância com a legislação vigente, em especial a Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996, o Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008 e a IN/SLTI -MPOG nº 03 de 15 de maio de 2008.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá
2	Adotar a utilização dos anexos mencionados no art. 44 da IN/SLTI-MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, como parte do controle primário, sem prejuízo de outros procedimentos internos que possam resultar em melhorias nos processos de controle e utilização de veículos.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
3	Providenciar a atualização da Portaria de autorização para condução de veículos oficiais, expedida pelo dirigente máximo da Unidade Gestora, permitindo os servidores devidamente habilitados, que por interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, possam conduzir veículos oficiais quando houver insuficiência de motorista do próprio quadro ou terceirizados, conforme disposto o art. 1º da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
4	Realizar o desfazimento dos veículos classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, em conformidade com o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, do art. 32 da IN/SLTI-MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008 e subitem 9.8.8 do Acórdão TCU nº 6.492/2012-1ª Câmara.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
5	Proceder a identificação e respectiva cobrança do(s) condutor(es) ou do agente responsável que deu causa às infrações registradas aos veículos identificados pelas placas JVU-9973, NSW-4174, NTC-3859, NTC-3899 e NSS-7018, conforme critérios estabelecidos no art. 257 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e subitem 9.8.10 do Acórdão nº TCU nº 6.492/2012-1ª Câmara.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
6	Manter os documentos de controle dos veículos oficiais (modelos em	Relatório nº 01/2013

	anexo a IN/SLTI-MPOG nº 03 de 15 de maio de 2008) devidamente assinados, atualizados e em bom estado de conservação, a fim de prestar informações fidedignas e atualizadas para acompanhamento da Direção Geral da Unidade, da Auditoria Interna, Controladoria-Geral da União e demais órgãos de controle.	Câmpus Belém Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
7	Manter rigoroso controle de utilização dos veículos com indicação expressa da natureza da saída, com hora de saída e chegada, quilometragem e assinatura do responsável, conforme subitem 9.4.1 do Acórdão TCU nº 6.704/2009-2ª Câmara.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
8	Recomendamos à Direção-Geral do Câmpus observar o disposto no art. 38 da Instrução Normativa nº 3, de 15/05/2008, devendo divulgar em meio eletrônico e no quadro de avisos, os procedimentos para requisição de veículos para atender as necessidades dos setores da Unidade.	Relatório nº 02/2013 Câmpus Itaituba
9	Recomendamos à Administração do IFPA, ao expedir Portaria de designação de função de confiança, relacione as competências atribuídas ao referido servidor, em observância ao § 1º, art. 14 da Lei nº 9.784/99.	Relatório nº 04/2013 Reitoria
10	Recomendamos exercer o controle permanente das validades das Carteiras de Habilitação dos motoristas do quadro permanente do IFPA e dos motoristas terceirizados, de modo a evitar que motoristas dirijam veículos do IFPA portando carteiras com validade vencida, em afronta ao Código Brasileiro de Trânsito.	Relatório nº 04/2013 Reitoria
11	Observar a Lei nº 9.327/1996, segundo a qual o ato de autorização para dirigir veículos deve estar em acordo e vinculada às atividades inerentes ao exercício das atribuições do cargo do servidor-motorista.	Relatório nº 04/2013 Reitoria
12	Recomendamos identificar o suposto responsável pelo cometimento da infração do Código Brasileiro de Trânsito de que trata a Lei nº 9.503/97 e alterações posteriores.	Relatório nº 04/2013 Reitoria
13	Se for atribuída a culpa ao condutor servidor do IFPA, o referido servidor deverá efetuar o pagamento correspondente às multas.	Relatório nº 04/2013 Reitoria
14	Se já efetuado pagamento pelo IFPA, o servidor culpado pela infração deve indenizar esta Entidade pelo pagamento das multas de trânsito, em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (item 9.3.7 do Acórdão nº 602/2003).	Relatório nº 04/2013 Reitoria
15	Recomendamos à Pró-Reitoria de Administração elaborar e pôr em prática plano de ação de modo a regularizar as pendências do setor e implantar controles internos confiáveis; devendo participar da referida ação a Coordenação de Patrimônio e a Coordenação de Infraestrutura.	Relatório nº 04/2013 Reitoria
16	Recomendamos à Administração do Câmpus abster de atribuir a profissional terceirizado atividades que não estão vinculadas à sua profissão e sem amparo legal, pois o fato caracteriza descumprimento de objeto contratual por parte da Administração, e poderá ensejar reclamação trabalhista.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá
17	Ao atender Solicitação de Auditoria, a Unidade deve disponibilizar a informação e/ou documento atualizado, de modo a permitir à Auditoria Interna analisar o fato e emitir opinião sobre sua pertinência.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá
18	Estudar as possibilidades de adequação dos locais de estacionamento e guarda dos veículos oficiais, para ajustar ao disposto no art. 10 da IN/SLTI/MPG nº 3/2008, e evitar iminentes acidentes com o patrimônio e pessoas.	Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá
19	Providenciar a Portaria de autorização para condução de veículos oficiais, expedida pelo dirigente máximo da Unidade Gestora, permitindo aos servidores devidamente habilitados que, por interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, possam conduzir veículos oficiais quando houver insuficiência de motorista do próprio quadro ou terceirizados, conforme disposto o art. 1º da Lei nº 9.327/96.	Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá
20	Aprimorar os controles primários com base na legislação pertinente, especialmente quanto ao consumo de combustível e à apuração do custo operacional, em observância ao limite regulamentar para gastos com recuperação e conservação de veículos, em cumprimento ao inscrito na IN/SLTI-MPOG nº 03/2008.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
21	Providenciar em caráter de urgência a atualização do registro de veículos junto ao Departamento Estadual de Transito, em nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, visto que o	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança Relatório nº 10/2013

	CEFET/PA é uma entidade extinta pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, visto que a Escola Agrotécnica Federal de Castanhal é uma entidade extinta pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008.	Câmpus Castanhal
22	Providenciar autorizações ou ordens de serviços autorizando a utilização de veículos oficiais por motoristas contratados por empresas terceirizadas.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
23	Providenciar a regularização do licenciamento anual dos veículos NSN 5352 e JTA 7266, e manter o licenciamento anual em consonância com o calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, conforme determina o art. 36 da IN nº 03 de 15 de maio de 2008 e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
24	Providenciar autorizações para todos os servidores devidamente habilitados, que por interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, possam dirigir veículos oficiais, conforme disposto o art. 1º da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
25	Providenciar a regularização do licenciamento anual dos veículos em situação irregular, e manter o licenciamento anual em consonância com o calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, conforme determina o art. 36 da IN nº 03, de 15 de maio de 2008-SLTI/MP e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
26	Providenciar administrativamente a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e ressarcimento dos danos provenientes de acidentes com veículos oficiais; ficando a cargo do gestor decidir sobre a necessidade de abertura de sindicância para apuração de infração disciplinar.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
ASSUNTO: CONTROLE PATRIMONIAL (ALMOXARIFADO)		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Realizar o inventário anual destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora existentes em 31 de dezembro de cada exercício, conforme determina o item 8.1 da Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
2	Providenciar os ajustes nos recursos tecnológicos necessários ao gerenciamento dos estoques em almoxarifado.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
3	Providenciar espaço físico munido de sistema de proteção e combate a incêndio e estrutura adequada para estocagem dos produtos em almoxarifado (conforme determina a Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988).	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
4	Recomendamos urgentes providências no sentido de realizar os serviços necessários para dotar o Almoxarifado da segurança adequada para proteger os bens de eventuais danos ou desvios.	Relatório nº 02/2013 Câmpus Itaituba
5	Adotar as medidas necessárias para reaproveitar ou desfazer os equipamentos aparentemente inservíveis guardados no Almoxarifado, tudo de conformidade com as normas legais vigentes.	Relatório nº 02/2013 Câmpus Itaituba
6	Dotar as instalações do Almoxarifado das condições adequadas de segurança contra os riscos de violação do espaço e da ocorrência de perdas por incêndio.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá
7	Utilizar as fichas de prateleiras como ferramenta de registro e controle de materiais; devendo observar os demais procedimentos previstos na IN nº 205/88-SEDAP, bem como no Manual de Administração Patrimonial de Bens Móveis do Ativo Permanente (IFPA).	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá
8	Readequar o espaço físico do almoxarifado com estrutura adequada para	Relatório nº 08/2013

	estocagem dos produtos em almoxarifado (conforme determina a Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988) e efetivar a manutenção e adequação de todo o sistema de proteção e combate a incêndio que resguarda a estrutura física do Câmpus de Bragança (conforme determina a Norma Regulamentadora nº 23, aprovada pela Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1978).	Câmpus Bragança
9	Implementar os controles primários com gerenciamento manual ou eletrônico de estoques, a fim de controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais atualizados, em valores e quantidades.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
10	Realizar pronta distribuição dos materiais permanentes, a fim de evitar o obsolescimento e a perda das garantias firmadas pelos fabricantes e/ou distribuidores.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
ASSUNTO: SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL (BENS IMÓVEIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS)		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Promover a imediata revisão e adequação das instalações elétricas do Campus Belém, em conformidade com as boas práticas de engenharia elétrica.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
2	Promover a imediata revisão e adequação do sistema de combate e prevenção contra incêndios, de acordo com os parâmetros e normas de segurança estabelecidas e recomendadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
3	Providenciar a otimização física dos materiais através de ações que resultem na reutilização, recuperação e movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, bem como a alienação dos antieconômicos e irrecuperáveis; em conformidade com o Decreto nº 99.658/1990 e item 7 da IN/SEDAP n.º 205/1988.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
4	Solicitar orientação e providências normativas junto à Reitoria e Pró-Reitoria de Administração, quanto aos procedimentos a serem adotados para sanar a situação de descontrole do patrimônio da Instituição e realização do levantamento anual do inventário patrimonial.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
5	Providenciar o treinamento e a ampliação do quadro de servidores que o setor requer, a fim de adequar a força de trabalho as necessidades evidenciadas na execução dos trabalhos de acompanhamento e controle patrimonial, bem como a implantação de softwares e equipamentos de informática que permitam otimizar o controle patrimonial de acordo com as novas exigências contábeis de depreciação e reavaliação de bens.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
6	Recomendamos à Direção-Geral envidar os esforços necessários e inadiáveis para definir locais apropriados e distintos para guarda dos bens móveis novos, usados e/ou inservíveis, e almoxarifado.	Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba
7	Realizar o inventário anual de bens móveis e imóveis da Unidade, devendo espelhar a situação patrimonial no dia 31/12/2013, conforme as normas legais vigentes e o Manual de Procedimentos do IFPA.	Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba
8	Constituir grupo de trabalho para identificar os bens inservíveis e realizar o desfazimento por comissão expressamente designada com tal finalidade, nos termos do Decreto nº 99.658/90 e IN nº 205/88-SEDAP.	Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba
9	Definir ou redefinir os servidores que deverão assumir a responsabilidade por bens móveis e equipamentos na qualidade de agentes responsáveis , devendo expedir os correspondentes termos de responsabilidade.	Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba
10	Atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
11	Observar a obrigatoriedade de o levantamento da situação patrimonial refletir a realidade do patrimônio em 31 de dezembro de cada exercício, de modo a permitir a elaboração tempestiva do inventário anual e evitar inconsistências e desconformidades dos registros com os dados contidos no SIAFI.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
12	Providenciar a atualização dos termos de responsabilidades, conforme determina o item 7.11 da IN – SEDAP/PR nº 205/1988.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal

13	Adotar imediato levantamento das pendências de apuração de responsabilidade pelos desaparecimentos de bens patrimoniais ocorridos no âmbito do Câmpus, consoante as disposições do art. 84 do Decreto-lei nº 200/1967 e dos subitens 6.5.1 e 10.5 da IN/SEDAP nº 205/1988, combinado com a IN/ CGU Nº 04, de 17 de fevereiro de 2009.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
ASSUNTO: INVENTÁRIOS (BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS)		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Recomendamos a observância do subitem 7.13.4 da Instrução Normativa nº 205/88-SEDAP, segundo o qual as movimentações dos materiais permanentes/equipamentos somente serão processadas mediante ciência, autorização e devidos registros efetuados pelo setor competente da Unidade.	Relatório nº 02/2013 Câmpus Itaituba
2	Realizar o inventário anual completo e tempestivo destinado a comprovar a quantidade, o valor e o estado de uso/conversão dos bens patrimoniais do acervo de cada setor existentes em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, conforme determina o item 8.1 da Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da extinta Secretaria de Administração Pública (SEDAP), atualmente afeta ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).	Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba
3	Realizar tempestivamente o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Bens em Almoarifado, conforme as normas vigentes, em especial a Instrução Normativa nº 205/88-SEDAP e o Manual de Administração Patrimonial de Bens Móveis do Ativo Permanente (IFPA).	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá
4	Apurar, mediante Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), eventuais desaparecimentos de bens cujos valores sejam inferiores ou igual a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme dispõe a IN nº 04/2009 e seus anexos, da Controladoria-Geral da União, podendo ser acessada no portal www.cgu.gov.br a Cartilha com Perguntas e Respostas.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá
5	Recomendamos rever a designação dos atuais agentes responsáveis e adotar as medidas necessárias de modo que os agentes responsáveis sejam, de fato, responsáveis por uma quantidade de bens sobre os quais tenha condições de controlar.	Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá
6	Disponibilizar para esta Auditoria Interna cópia da(s) Portaria(s) da(s) Comissão de Inventário Anual referente ao exercício de 2012, solicitadas por meio da Solicitação de Auditoria nº 23/2012 (31/10/2012) e reiterada através da S.A. nº 26/2012-AUDIN, de 17/12/2012, conforme exigência contida no art. 96 da Lei nº 4.320/64, Decretos nº 99.658/90 e nº 6.087/2007, Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.	Relatório nº 09/2013 Reitoria
7	Disponibilizar os Inventários Anuais da Entidade correspondentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012, conforme exigências contidas nas normas legais citadas acima.	Relatório nº 09/2013 Reitoria
8	Informar e/ou comprovar o atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Manual SIAFI Macrofunção 020330, quanto à avaliação dos bens móveis, imóveis e bens intangíveis, depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Relatório nº 09/2013 Reitoria
9	Comprovar a regularização da divergência entre os inventários de bens móveis e imóveis e o saldo do SIAFI, constante da determinação nº 9.5.5 do Acórdão nº 7.698/2010- 1ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, e da recomendação constante do item 4.2.1.2 do Relatório nº 201108750, da CGU, com arrimo na IN SEDAP Nº 205/88.	Relatório nº 09/2013 Reitoria
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Implantar cronograma de vistoria com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob a responsabilidade do Câmpus, de forma a identificar possíveis problemas e propor imediatas soluções; devendo designar expressamente servidor qualificado para exercer tal atividade.	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
2	Recomendamos, em especial, observar doravante as determinações constantes do Acórdão TCU nº 853/2013-Plenário, citadas acima.	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia

ASSUNTO: CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Atender a recomendação constante do Relatório nº 201203356 da CGU/PA, devendo elaborar o inventário de bens imóveis no final do exercício; formalizar o processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis, divulgando entre o pessoal responsável; adotar rotinas para verificação do vencimento da data de validade de avaliação dos imóveis; desenvolver rotinas com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob sua responsabilidade, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções; desenvolver rotina de vistoria dos imóveis, de modo a garantir que só sejam ocupados por pessoas autorizadas, de acordo com as finalidades e condições estabelecidas; Manter estrutura de pessoal suficiente para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade e disponibilizar estrutura tecnológica adequada e eficiente para gerir os imóveis sob sua responsabilidade.	Relatório nº 04/2013 Reitoria
2	Recomendamos adotar as providências necessárias no âmbito do IFPA que possibilite efetuar o Registro Imobiliário Patrimonial no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial – SPIUnet, e a inserção dos dados dos imóveis ainda não registrados nesse Sistema.	Relatório nº 04/2013 Reitoria
3	Realizar a depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais da Entidade, de acordo com as normas vigentes, inclusive a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.9, do Conselho Federal de Contabilidade, aprovada pela Resolução nº 1.136/2008, devendo ser consultado o Manual SIAFIWEB, código 02.03.30 REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.	Relatório nº 04/2013 Reitoria
ASSUNTO: ESTRUTURA FÍSICA DOS BENS IMÓVEIS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Recomendamos à Direção-Geral do Câmpus acompanhar o trâmite e o resultado do processo nº 23051.005217/2012-58, que trata da apuração de possíveis responsabilidades da empresa contratada e da fiscalização do IFPA pelos fatos que resultaram na paralisação e abandono da obra da quadra de esportes.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá
ASSUNTO: CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Recomendamos à Direção-Geral do Câmpus manter a Auditoria Interna informada sobre as ações de saneamento, especialmente quanto à acessibilidade.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá
2	Adequar, logo que possível, os espaços de uso comum do Câmpus ao disposto na Lei nº 10.098, de 19/12/2000 e na Norma Técnica nº 9050/2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá
ÁREA: GESTÃO DE PESSOAS		
ASSUNTO: DIÁRIAS E PASSAGENS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Atender à Norma Operacional/PROAD nº 001, de 03 de janeiro de 2013 que disciplina os procedimentos para concessão de diárias e passagens, no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 02/2013 Câmpus Itaituba Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
2	Recomendamos a todos os dirigentes, absterem de autorizar a concessão de diárias a funcionários de empresa terceirizada, sob a alegação de	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém

	colaboradores eventuais, para participar de treinamento institucional sobre SCDP ou quaisquer outros treinamentos custeados com recursos públicos federais, a exemplo do citado acima onde duas funcionárias de empresa prestadora de serviços na Reitoria foram autorizadas a participar de treinamento institucional no Câmpus Santarém, percebendo indevidamente diárias.	
3	Observar a proibição de autorizar, aos funcionários terceirizados, senhas de acesso aos sistemas corporativos do governo federal (SIAFI, SIASG, SIMEC), em obediência ao recente Acórdão TCU nº 38/2013-Plenário.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
4	Observar a obrigatoriedade de anexar ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, devidamente digitalizados: a) Programação/folder ou outros documentos que comprovem a realização do evento/reunião conforme itens 9.7.1 a 9.7.3 do Acórdão nº 9.702/2011-1º Câmara e Decreto nº 1.648/1995; b) Aprovação da autoridade competente precedida de prévia análise que demonstre de forma circunstanciada a necessidade e/ou correlação do evento com a missão institucional do IFPA/Câmpus Belém c) Solicitação de proposta, para aquisição de passagens aéreas, com antecedência mínima de quinze dias; d) Formalizar a justificativa expressa que comprove a inviabilidade do efetivo cumprimento ao prazo mínimo de 15(quinze) dias; e) Comprovação documental (listas de presença, atas de reuniões, certificados de participação, convites nominais) em datas que abrangem finais de semana, feriados, ou que iniciaram ou terminaram em datas próximas a esses dias.; f) Pesquisa de preços das passagens feitas pela Agência de Viagem, anexando-as ao SCDP; g) Comprovante de embarque; h) Relatório de viagem, nos casos de afastamento do País; i) Comprovante de depósito das diárias não utilizadas ou utilizadas parcialmente.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 02/2013 Câmpus Itaituba Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
5	Analisar minuciosamente a prestação de contas apresentada pelo proposto, realizando o cruzamento e a conferência dos dados inseridos no relatório e documentos de suporte, sob pena de o servidor responsável pela análise e do ordenador de despesa responderem solidariamente com o beneficiário das diárias e passagens, na eventual ocorrência de impropriedade ou irregularidade.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 02/2013 Câmpus Itaituba Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
6	Abster de autorizar propostas de diárias e passagens em situações que a solicitação não tenha sido encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo em casos excepcionais munidos de justificativas; conforme orienta o art. 8º, parágrafo único da Norma Operacional PROAD/2013.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 02/2013 Câmpus Itaituba Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
7	Fazer constar nos Processos de Concessão de Diárias e Passagens, expressa justificativa pelo proponente quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, conforme estabelece o art.5º,§2º do decreto 5.992/2006 e item 9.5.3 do Acórdão nº 926/2012- Segunda Câmara; e o art. 13, da Norma Operacional PROAD/2013.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 02/2013 Câmpus Itaituba Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança

8	Efetuar a complementação de diárias correspondentes aos processos 000567/13 e 000713/13, caso seja comprovado que os servidores estiveram a serviço do Câmpus fora da sede de lotação, conforme informam os períodos de afastamentos registrados no SCDP.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
ASSUNTO: CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS (REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS)		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Recomendamos expressamente à Diretoria de Gestão de Pessoas a expedição de notificação a cada um dos servidores que ainda se encontrem em situação de inadimplência em relação ao dever de apresentar a Declaração de Bens e Valores ou assinar a Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual, estabelecendo prazo para o cumprimento.	Relatório nº 04/2013 Reitoria Relatório nº 09/2013 Reitoria
2	Findo o prazo concedido a cada um dos servidores e, permanecendo a situação de omissão ou recusa, esta Entidade tem o dever de instaurar o competente processo administrativo disciplinar, em conformidade com a legislação vigente, para apurar a responsabilidade do servidor por violação dos art. § 3º, art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e do art. 5º da Lei nº 5.483, de 30/06/2005, devendo ser garantido o contraditório e a ampla defesa.	Relatório nº 04/2013 Reitoria Relatório nº 09/2013 Reitoria
ASSUNTO: CONTROLE DE FREQUÊNCIA		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Recomendamos especialmente à Direção-Geral estabelecer mecanismos mais eficientes de controle da frequência docente, devendo também promover ações de conscientização, fomentar a obediência ao regimento jurídico dos servidores, especialmente quanto aos deveres, às regras deontológicas e de responsabilização quando comprovado descumprimento das obrigações do servidor.	Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba
2	Recomendamos à Direção Geral que exija do servidor a sua assinatura tempestivamente, ou seja, para iniciar a jornada de trabalho, nos intervalos e no final da jornada do dia; devendo ser diariamente distribuídas e recolhidas as folhas de ponto ou controle equivalente pelo superior hierárquico, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e de saída, com como eventuais ocorrências, nos termos do § 1º, art. 6º do Decreto nº 1.590/1995.	Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba
ASSUNTO: AUXÍLIO MORADIA		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Recomendamos à Administração do Câmpus instruir adequadamente os processos de pagamento de auxílio-moradia nos exatos termos do art. 60, letra "B" à "E", da Lei consolidada nº 8.112/90.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá
ASSUNTO: CURSOS E CONCURSOS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Aprimorar os controles administrativos nos moldes do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
2	Formalizar adequadamente os processos de pagamentos, organizando os documentos em ordem cronológica dos fatos, com numeração sequencial de suas folhas, aposição de rubrica e/ou assinatura do servidor, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, art. 40 do Decreto nº 93.872/86 e a Portaria nº 05, de 19/12/2002, da Secretaria-Adjunta de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
3	Abster de realizar pagamentos de gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos a servidores com lotação em Comissões Permanentes de Concursos, por se tratar de atividades de competência do ambiente organizacional.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
4	Estabelecer a arrecadação de taxas de inscrições de Processos Seletivos e/ou Concursos através da Guia de Recolhimento da União – Simples; ou submeter, por intermédio da Reitoria, um pedido de autorização ao Secretário do Tesouro Nacional solicitando permissão para efetuar	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal

	arrecadação de receitas em documentos distintos; conforme orienta o § 2º da IN/STN nº 02, de 22 de maio de 2009.	
ÁREA: GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		
ASSUNTO: DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Observar que a licitação é a regra a ser cumprida pela Administração, sendo que sua dispensa só pode ser efetuada em casos excepcionais, devidamente justificados, de modo que a contratação direta deve ser realizada com muita cautela (Acórdão nº 2.965/2009-2ª Câmara).	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
2	Instruir os processos de dispensa licitatória com documentos que comprovem a ampla pesquisa de mercado, a fim de buscar propostas mais vantajosas para entidade, conforme determina o art. 3º, “caput”, da Lei 8.666/93; devendo também cumprir, quando for o caso, o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 e roteiro prático proposto pelo Tribunal de Contas da União na obra Licitações & Contratos, Orientações Básicas, 3.ª edição, páginas 238 e 239.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
3	Comprovar expressamente (através de cópias recibadas pelos fornecedores) nos autos dos processos licitatórios, em especial nas dispensas, o relacionamento formal entre o Campus e seus parceiros comerciais, a fim de garantir a transparência e o cumprimento dos princípios constitucionais, especialmente o da moralidade da impessoalidade (art. 37 da CF).	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
4	Somente efetuar aquisições através de dispensas licitatórias, com prévia e ampla pesquisa de mercado, com no mínimo três propostas válidas, considerando que as mesmas devem conter identificação da firma; descrição detalhada do objeto ou serviço cotado; preço de custo unitário e total; prazo de validade da proposta; garantias e/ou prazo definidos para prestação dos serviços e/ou entrega de mercadorias, data, assinatura e carimbo do seu representante legal; além da comprovação de regularidade fiscal (SICAF), e/ou certidões correspondentes válidas (Item 1.4, TC-009.873/2003, Acórdão nº 1.593/2008 - 2º Câmara).	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
5	Abster de fracionar despesas, devendo diligenciar para que tais aquisições e contratações sejam efetivadas com observância ao somatório dos valores globais planejados e estimados para execução, de modo a não excederem os limites da dispensa de licitação, estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
6	Apurar eventual participação de servidores no favorecimento da empresa fornecedora de material esportivo (Processo nº 23051.001462/2012-96), visto que a mesma possui sócios em comum; assim como o favorecimento de contratação de prestadores de serviços de arbitragem (Processos: 23051.006501/2012-4; 23051.003310/2012-28; 23051.002566/2012-18; 23051.002561/2012-95; 23051.002557/2012-27e 23051.002563/2012-84).	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
7	Abster-se de autorizar dispensa de licitação sem o prévio parecer jurídico, em observância ao inciso VI do art.38, Lei nº 8.666/93.	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
8	Apor assinatura dos responsáveis em documentos emitidos pelo Câmpus de acordo com o artigo 40 do Decreto nº 93.872/86 e parágrafo 1º do art. 22 da Lei nº 9.784/99.	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
9	Faça constar, nos processos de dispensa e Licitações, a aprovação do Termo de Referência, conforme inciso II, art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
10	Abster de contratar serviço de terceiros – Pessoa Física ou Jurídica sem projeto básico ou termo de referência, conforme o art.14 da IN nº 02/2008.	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
11	Abster de realizar despesa sem prévio empenho, em obediência ao art. 60 da Lei nº 4.320/64.	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
12	Abster de numerar a capa dos processos administrativos, pois contrário ao que dispõe a regulamentação sobre a matéria publica pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba

13	Promover seleção de profissionais, mediante edital ou equivalente, para prestar serviços durante os processos seletivos para ingresso de alunos.	Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba
14	Formalizar a comunicação com fornecedores através de documentos; e incluir toda e qualquer documentação de correspondência como peças do processo, a fim de garantir a transparência e a impessoalidade dos atos administrativos.	Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá
15	Formalizar adequadamente os processos administrativos, inclusive os de dispensa de licitação, dispondo os documentos em ordem cronológica dos fatos, com numeração sequencial de suas folhas, aposição de rubrica e/ou assinatura do servidor, em conformidade com a Lei nº 9.784/99; art. 40 do Decreto nº 93.872/86; Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 05/2002 e Acórdãos nºs. 1.126/2005-Plenário (subitem 9.3) e nº 400/2010-Plenário (subitem 9.4.1).	Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá
16	Abster de realizar despesas incompatíveis com os objetivos da Entidade, a exemplo de refeições e lanches a servidores, festividades, contratação de cerimonial, eventos comemorativos e outras despesas incompatíveis com os objetivos do IFPA, por falta de amparo legal, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal de Contas da União, dentre outros os Acórdãos nº 1.386/2006-2ª Câmara e nº 1.948/2010-1ª Câmara.	Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá
17	Incluir nas próximas aquisições de bens e serviços, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na norma legal, especialmente no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá
18	Abster de realizar dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 para objeto sujeito a procedimento licitatório, pois a hipótese da dispensa por emergencialidade somente deverá ser empregada nos casos em que se comprovar a presença dos pressupostos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e na jurisprudência dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas da União.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
19	Abster de realizar contratação de serviços a serem executados de forma contínua através de dispensa licitatória, sempre que o valor anual estimado para contratação, acrescido dos valores correspondentes às prorrogações de vigência de que trata o art. 57, II, da Lei 8666/93, ultrapassar o limite estipulado para a dispensa, sendo a licitação o procedimento adequado conforme entendimento expresso pelo Acórdão TCU nº 1240/2005 – Plenário.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
20	Ao realizar dispensa de licitação, com base no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, faça constar do processo administrativo a comprovação da regularidade trabalhista (CNDT), de pelo menos três participantes, além da comprovação de regularidade fiscal perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública; devendo justificar quando não for possível a obtenção do número mínimo de três propostas válidas, consoante § 3º, art. 195 da Constituição Federal, art. 29 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.440/2011.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
21	Aprimorar os controles internos administrativos com vistas a instruir adequadamente os processos licitatórios, em especial, quanto à necessidade/motivação da aquisição do objeto, conforme determina o Princípio da Motivação estabelecido no art. 2º, da Lei 9.784, de 29.01.1999, que regula o processo administrativo no âmbito federal e os termos do art. 2º do Decreto 2.271/1997.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
22	Observar as exigências contidas nas Portarias SLTI/MP nº 5/2002 e 12/2009, em relação à numeração dos processos, bem como a assinatura dos responsáveis nos respectivos documentos, em consonância com o art. 40 do Decreto nº 93.872/92, e subitem 9.6.8 do Acórdão TCU nº Acórdão nº 9901/2011-1ª Câmara.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
23	Observar a correta classificação orçamentária em processos de aquisição de material por encomenda, visto que a mesma só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada na natureza 449052, em se tratando de confecção de material permanente, ou na natureza 339030, se material de consumo; conforme determina o art.6º da Portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
24	Atentar para que o recebimento do material adquirido ou serviço contratado seja atestado pelo encarregado do almoxarifado ou pelo fiscal	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança

	que acompanhar a prestação do serviço, em atendimento ao princípio da segregação de funções.	
25	Atentar para o efetivo cumprimento ao princípio da segregação de função, delegando as atividades de pesquisa de mercado, solicitação orçamentária, análise das propostas e outras atividades necessárias a condução do certame, ao setor compras do Câmpus de Castanhal; (IV da IN/SFC nº 01/2001).	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
26	Manter adequadamente em seus correspondentes processos os documentos necessários a formalização, execução e prestação de contas; organizados em ordem cronológica conforme orienta o Tribunal de Contas da União, através do itens 1.6.1.1 a 1.6.1.8, TC-007.487/2010-0, Acórdão nº 3.119/2010-Plenário.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
27	Equalizar os procedimentos gerais referentes à autuação, formação e gestão de processos licitatórios, conforme orienta a Portaria nº 05, de 19/12/2002, da Secretaria-Adjunta de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
28	Evitar a contratação de docente através de dispensa licitatória, e praticar o planejamento acadêmico a fim de suprir o quadro docente, de acordo com a demanda dos cursos ofertados pela Instituição.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
29	Apurar eventual participação de servidores no favorecimento à empresa Francisco Alves da Silva – EPP, fornecedora de material de limpeza e legumes, contratada através dos Processos: 23051.008396/2013-66 e 23051.008359/2013-58; onde constatou-se conluio entre empresas pertencentes a mesma família.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
ASSUNTO: PROCESSOS LICITATÓRIOS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Exigir a aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente, conforme exige o inciso II, art. 9º do Decreto nº 5.450/2005, combinado com o art. 40 do Decreto nº 93.872/86.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
2	Exigir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor das plantas que compõem os projetos de engenharia, em obediência ao art. 2º da Lei nº 6.496/77; Resolução CONFEA nº 1.025/2009 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
3	Exigir a elaboração de Projetos de Engenharia em conformidade com os arts. 6º e 7º da Lei nº 8.666/93, bem como a orientação da Coordenação Geral de Infra-Estrutura, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC constante do Ofício Circular nº 33/2011/CGInf/DDR/SETEC/MEC, de 30/03/2011 (idêntica recomendação foi expedida pela AUDIN no Relatório nº 01/2011-Câmpus Belém, pág. 30).	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
4	Observar as normas e as exigências contidas nas Portarias SLTI/MP nº 5/2002 e 12/2009, em relação à numeração dos processos, bem como a assinatura dos responsáveis nos respectivos documentos, em consonância com o art. 40 do Decreto nº 93.872/92, e subitem 9.6.8 do Acórdão TCU nº Acórdão 9901/2011-1ª Câmara.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
5	Realizar ampla pesquisa de mercado quando se tratar de contratação mediante adesão a ata de registro de preço, de modo a comprovar a conveniência sobre os aspectos técnicos, econômicos e temporais, sem prejuízo de outras etapas do planejamento, conforme previsto no art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/93 combinado com os arts. 3º e 4º, do Decreto nº 3.931/99.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
6	Observar a obrigatoriedade de compor o processo de contratação e de pagamento, com os documentos que comprovem a regularidade de situação perante o INSS, FGTS, Fazenda Pública e Ministério do Trabalho, podendo referidos documentos ser suprido pela prova junto ao Sistema Unificada de Fornecedores (SICAF).	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
7	Abster, terminantemente, de expedir Termo de Recebimento Definitivo de obra antes da sua efetiva conclusão, pois tal prática configura falsa declaração, sujeita a apuração de responsabilidade nos termos da legislação vigente.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
8	Abster de atestar recebimento de serviços sem que os mesmos tenham sido executados, por configurar pagamento antecipado sem a	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém

	contraprestação dos serviços, além de falsa declaração, prática que impõe a apuração de responsabilidade nos termos da legislação vigente.	
9	Exigir da empresa construtora, por ocasião da conclusão efetiva da obra e seu Recebimento Definitivo, a expedição da Carta de Habite-se, conforme dispõe o art. 13 da Lei nº 7.400, da Prefeitura Municipal de Belém, combinado com o subitem 9.5.2.12 do Acórdão TCU nº 945/2011-1ª Câmara; indispensável à regularização junto ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
10	Recomendamos observar a obrigatoriedade de instruir os processos de pagamento de serviços contratados, durante toda a vigência do contrato, com os documentos comprobatórios de regularidade fiscal do contratado, em cumprimento ao entendimento da Corte de Contas.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
11	Abster de assinar e/ou prorrogar vigência de contrato quando os mesmos já estiverem extintos; devendo assinar os termos aditivos exclusiva e obrigatoriamente durante a vigência do contrato originário, pois prorrogações de contratos extintos não têm eficácia e nem validade jurídica.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
12	Recomendamos a inclusão em pauta do Conselho Superior do IFPA, em respeito ao art. 29 do Regimento da Auditoria Interna.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
13	Disponibilizar tempestivamente informações e documentos solicitados pela Auditoria Interna, pois a recusa ou omissão sujeita o dirigente a responder perante os órgãos superiores do IFPA, conforme disposto no art. 29 do Regimento da Auditoria Interna, aprovado pelo Conselho Superior.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
14	Disponibilizar, em especial os documentos pendentes de atendimento identificados em fls. 69 e 70, no prazo de 5(cinco) dias, a partir do recebimento do referido Relatório.	Relatório nº 01/2013 Câmpus Belém
15	Reiteramos a obrigatoriedade da organização dos processos administrativos, conforme os dispositivos da Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI e da farta jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente quanto à numeração seqüencial das folhas, aposição de assinaturas e divisão e composição de volumes que excedam da quantidade de 200 folhas do processo originário.	Relatório nº 02/2013 Câmpus Itaituba
16	Instituir, em conjunto com as demais Unidades Gestoras do IFPA, e manter rotinas que permitam a inserção nos editais de licitação dos critérios de sustentabilidade previstos na IN SLTI nº 1/2010 e na Portaria nº 2/2010 da SLTI/MPOG, desde que não prejudique os princípios básicos da legalidade, moralidade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo; portanto, não frustre a competitividade e nem discrimine potenciais participantes.	Relatório nº 02/2013 Câmpus Itaituba
17	Recomendamos realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, consoante as disposições do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.	Relatório nº 02/2013 Câmpus Itaituba
18	Promover campanhas de conscientização da forma de trabalho da Unidade Gestora quanto à utilização racional de energia elétrica e água, bem como quanto à proteção do meio ambiente.	Relatório nº 02/2013 Câmpus Itaituba
19	Envidar esforços junto à Administração Superior do IFPA visando promover capacitação das equipes de licitação desse Câmpus e das demais Unidades Gestoras, de forma a permitir a aderência dos editais às normas de sustentabilidade previstas na legislação e na jurisprudência.	Relatório nº 02/2013 Câmpus Itaituba
20	Instruir adequadamente os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, com todos os documentos exigidos na norma legal, inclusive Projetos; Termo de Contrato contendo cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle da obras/serviço; ART.	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
21	Inserir em editais de licitação exigência da adoção pelos proponentes dos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposto na Lei nº 12.187, de 29/12/2009, e jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente quanto à separação de resíduos recicláveis descartados, às medidas de economia de energia elétrica, em como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, conforme art. 12 da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da IN SLTI/MPOG nº 01/2010.	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do Araguaia
22	Adotar efetiva e urgentemente as providências, em conjunto com a Diretoria de Infraestrutura/Reitoria e outros setores que entender	Relatório nº 03/2013 Câmpus Conceição do

	cabíveis, de modo a retomar as obras paralisadas e a utilização dos equipamentos do CPC.	Araguaia
23	Incluir as próximas aquisições de bens e serviços, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na norma legal, especialmente na Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba
24	Juntar ao processo licitatório e dispensas/inexigibilidades, no que couber, no decurso do procedimento até a conclusão e contratação, os documentos relacionados no art. 38 da Lei nº 8.666/93.	Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba
25	Reiteramos recomendação para que os servidores assinem os correspondentes documentos, quando exigidos, condição indispensável para validação dos mesmos.	Relatório nº 05/2013 Câmpus Abaetetuba
26	O fiscal da obra, quando ocupante do cargo de engenheiro ou arquiteto do quadro permanente do IFPA, designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, deve registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica (se Engenheiro Civil) ou Registro de Responsabilidade Técnica (se Arquiteto) junto ao Conselho Regional de Engenharia, ou Conselho Regional de Arquitetura, conforme o caso, em cumprimento à legislação vigente e jurisprudência do Tribunal de Contas da União.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá
27	Recomendamos à Administração da Unidade instruir os processos de obras de edificação com o respectivo Alvará de Construção expedido pela Prefeitura Municipal, conforme dispõe a legislação municipal e entendimento do TCU; e, no presente caso examinado, em obediência ao subitem 20.2 do Edital de Concorrência nº 04/2012.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá
28	Aprimorar os controles internos administrativos de modo a instruir adequadamente os processos licitatórios, conforme Lei nº 9.784/99, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Decreto nº 7.892/13.	Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
29	Realizar treinamento dos servidores da área de compras e o exercício da revisão dos documentos produzidos, de modo a eliminar ou mitigar os erros.	Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá
30	Ao solicitar adesão a ata de registro de preço, como órgão ou entidade não participante, demonstre previamente com a respectiva documentação comprobatória, a vantajosidade econômica mediante consulta aos preços de mercado; conforme estabelece o art. 22 do Decreto 7.892/13.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
31	Observar as normas e exigências contidas nas Portarias SLTI/MP nº 5/2002 e 12/2009 em relação à numeração dos processos.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
32	Observar a obrigatoriedade de compor o processo de contratação e de pagamento, com os documentos que comprovem a regularidade de situação perante o INSS, FGTS, Fazenda Pública e Ministério do Trabalho, podendo referidos documentos ser suprido pela prova junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
33	Atentar para a adequação da organização dos processos licitatórios, em especial para que os documentos sejam numerados e organizados na forma cronológica, constando de um único processo toda a documentação pertinente a formalização (edital, contrato, termo de garantia, entre outros), a execução (designação de fiscal, relatório de fiscalização, faturas/notas fiscais), e a prestação de contas; conforme estabelece o Acórdão nº 3.119/2010-Plenário (itens 1.6.1.1 a 1.6.1.8, TC-007.487/2010-0).	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
34	Verificar previamente ao pagamento se os "atestos" das notas fiscais estão de acordo com as Portarias de fiscalização de contratos e se foram efetuados pelo fiscal da atividade, regularmente designado, sob pena de responsabilidade solidária do setor contábil, uma vez que este exame é uma das etapas da liquidação da despesa, conforme estabelecem os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 e Acórdão TCU nº 1.612/2013-Plenário (item 9.4.2, TC-009.914/2012-9).	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
35	Estabelecer políticas e procedimentos formalizados visando à separação entre funções e atividades consideradas incompatíveis com a fiscalização ou com o recebimento e atesto de bens e serviços, em obediência ao princípio da segregação de funções.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
36	Aprimorar a fiscalização e o acompanhamento dos contratos baseando-se através das Clausulas Contratuais, onde é imprescindível a verificação	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança

	das atividades a serem desenvolvidas e do cumprimento das obrigações acessórias por parte da Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93.	
37	Abster de autorizar a aquisição de bens ou a prestação de serviços sem prévio empenho, tendo em vista a vedação prevista no art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 24 do Decreto nº 93.872/1986.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
38	Realizar ampla pesquisa de mercado quando utilizar Ata de Registro de Preços como Entidade não participante, visando caracterizar sua conveniência sob os aspectos técnicos, econômicos e temporais, sem prejuízo de outras etapas do planejamento, conforme previsto no art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
39	Formalizar previamente às contratações por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, o termo de caracterização do objeto a ser adquirido, bem como apresente as justificativas contendo o diagnóstico da necessidade da aquisição e da adequação do objeto aos interesses da Administração, em obediência ao disposto nos art. 14 e 15, § 7º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
40	Atentar para necessidade de manter os documentos e contratos autuados nos processos licitatórios devidamente assinados pelos agentes responsáveis, a fim de garantir a legitimidade jurídica e cumprimento legal previsto no art. 22, § 1º da Lei 9.784/99.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
41	Realizar a adequada designação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento de contratos em execução, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/93, haja vista falhas relacionadas à falta de atesto em nota fiscal e descumprimento de cláusulas contratuais pré-estabelecidas pelos Órgãos Gerenciadores dos registros de preços.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
42	Abster de celebrar contratações sem a obtenção da prévia garantia contratual por parte da contratada, conforme previsão do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
43	Atentar para os aspectos relevantes a serem adotados na formalização, manuseio e zelo dos processos, especialmente às normas que regulamentam a matéria (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 19 de dezembro de 2002 e Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 12, de 23 de novembro de 2009).	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
44	Abster de realizar pagamentos sem a prévia liquidação das despesas, conforme estabelece os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
45	Abster de prosseguir a fase externa do processo licitatório sem o prévio atendimento das recomendações da assessoria jurídica, conforme estabelece o Parágrafo Único do art. 38 da Lei 8.666/93.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
46	Requerer e obter o Alvará de Construção junto à Prefeitura Municipal, como condição para iniciar as obras e serviços de engenharia, em conformidade com a legislação municipal e recomendações do Tribunal de Contas da União.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
47	Exigir dos autores firmar assinatura nos projetos apresentados na forma impressa ou em meio eletrônico, condição indispensável para revestir de validade e autenticidade os referidos documentos, em conformidade com o princípio da legalidade e normas da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP BRASIL).	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
48	Exigir o registro junto ao CREA/PA da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos autores do projeto básico, projeto executivo, execução da obra, fiscalização, inclusive da fiscalização da Administração, em consonância com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e com a Súmula/TCU nº 260/2010.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
49	Proceder tempestivamente o registro de obra no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras (SIMEC), conforme orientações constantes do Ofício Circular nº 033/2011/CGinf/DDR/SETEC/MEC, de 30.03.2011, expedido pela Geral de Infra-Estrutura da SETEC/MEC.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
50	Atentar para necessidade de expressa aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente, precedendo a condução da fase interna do processo licitatório, conforme prevê o § 1º, art. 7º da Lei nº 8.666/93.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
51	Proceder atentamente a fiscalização das obrigações da contratada previstas no Instrumento Contratual, inclusive quanto à obtenção de licenças em Órgão de fiscalização.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal

52	Atentar para necessidade de previsão em Editais e Termos Contratuais, de Cláusulas que expressem minuciosamente as penalidades cabíveis a serem aplicadas aos responsáveis pelos erros porventura constatados nos projetos, conforme orienta o subitem 9.1.5 do Acórdão TCU nº 1414/2013-Plenário.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
ASSUNTO: COMPRAS SUSTENTÁVEIS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Aprimorar a observância, além das já atendidas pela Unidade, aos critérios de sustentabilidade nos atos convocatórios de licitação, e de dispensa/inexigibilidade, quando for o caso, conforme determina a legislação vigente e a jurisprudência.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial Marabá
2	Instituir, em conjunto com as demais Unidades Gestoras do IFPA, e manter rotinas que permitam a inserção nos editais de licitação para aquisição de equipamentos ambientalmente corretos, baseando-se nos critérios de sustentabilidade previstos na IN SLTI nº 1/2010 e na Portaria nº 2/2010 da SLTI/MPOG, desde que não prejudique os princípios básicos da legalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo; portanto, não frustre a competitividade e nem discrimine potenciais participantes.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
ASSUNTO: CONTRATOS SEM LICITAÇÃO/FUNDAÇÃO DE APOIO		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Instruir adequadamente os processos administrativos com a expressa motivação, devendo ser clara, precisa e congruente, especialmente quando se tratar de decisão divergente de jurisprudência firmada sobre a questão ou de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais, em estrita observância ao disposto no art. 50 da Lei nº 9.784/99.	Relatório nº 09/2013 Reitoria
ÁREA: GESTÃO OPERACIONAL		
ASSUNTO: CONTROLES DO PROCESSO EDUCATIVO		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Recomendamos à Direção-Geral da Unidade estudar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, Prefeitura Municipal de Ipixuna e Direção-Geral do Câmpus Castanhal, solução adequada ao IFPA e aos alunos matriculados no Curso Técnico em Agropecuária que estava sendo ministrado em Ipixuna do Pará, de modo a retomar as aulas ou outra solução que seja de comum acordo entre as partes.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá
2	Que o Campus dê continuidade às ações referentes ao Plano de Expansão do quantitativo de aluno, conforme a Lei de Criação dos Institutos Federais e no correspondente Termo de Metas.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
3	Que o Setor Pedagógico do Campus institua mecanismos que garantam o acompanhamento dos indicadores de evasão e repetência.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá
4	Que o Setor Pedagógico faça o acompanhamento da análise dos Diários de Classe, nos quais devem conter os registros dos conteúdos ministrados, carga horária, datas e assinaturas.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Rural de Marabá Relatório nº 07/2013 Câmpus Industrial de Marabá
5	Retomar as negociações com a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará para reiniciar as aulas do Curso de Edificações.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Industrial de Marabá
6	Instituir ações de acompanhamento de egressos.	Relatório nº 06/2013 Câmpus Industrial de Marabá Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
7	Estruturar os colegiados dos cursos e o Núcleo de Docentes Estruturante	Relatório nº 06/2013

	(NDE).	Câmpus Industrial de Marabá
8	Instituir mecanismos que garantam maior controle documental no ato da matrícula dos alunos.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
9	Capacitar pessoas para a realização das matrículas dos candidatos aprovados em Processos Seletivos, principalmente para a verificação dos documentos apresentados por candidatos que entram na Rede Federal de Ensino através do Sistema de Cotas e Ações Afirmativas.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
10	Instruir os docentes para que assinem e preencham corretamente os Diários de Classe, registrando o conteúdo ministrado e as datas em que foram ministrados os correspondentes conteúdos.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
11	Não ofertar cursos em Processo Seletivo enquanto a documentação de aprovação/funcionamento não estiver devidamente legalizada.	Relatório nº 10/2013 Câmpus Castanhal
ASSUNTO: RESULTADO DOS GERENCIAMENTOS AMBIENTAIS		
ITEM	RECOMENDAÇÃO	RELATÓRIO/ UNIDADE AUDITADA
1	Disponibilizar tempestivamente informações e documentos solicitados pela Auditoria Interna, pois a recusa ou omissão sujeita o dirigente a responder perante os órgãos superiores do IFPA, conforme disposto no art. 29 do Regimento da Auditoria Interna, aprovado pelo Conselho Superior.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança
2	Instituir, em conjunto com as demais Unidades Gestoras do IFPA, e manter rotinas que permitam a inserção nos editais de licitação para aquisição de equipamentos ambientalmente corretos, baseando-se nos critérios de sustentabilidade previstos na IN SLTI nº 1/2010 e na Portaria nº 2/2010 da SLTI/MPOG, desde que não prejudique os princípios básicos da legalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo; portanto, não frustre a competitividade e nem discrimine potenciais participantes.	Relatório nº 08/2013 Câmpus Bragança

IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Na presente tabela apresentamos os quantitativos das Recomendações da Auditoria Interna, consignadas nos 10(dez) Relatórios de Atividades de Acompanhamento da Gestão de 2013, conforme os dados extraídos do Plano de Providências Interno encaminhados aos gestores dos Câmpus e à Reitoria, conforme o caso; e restituídos à AUDIN contendo, para cada recomendação, o compromisso e a forma de implementação.

Os efetivos atendimentos serão examinados por ocasião dos trabalhos da Auditoria Interna em 2014 nas respectivas Unidades Gestoras.

RELATÓRIO/UG	RECOMENDAÇÕES
Relatório nº 1/Belém	48
Relatório nº 2/Itaituba	14
Relatório nº 3/Conceição do Araguaia	30
Relatório nº 4/Reitoria	18
Relatório nº 5/Abaetetuba	17
Relatório nº 6/Rural de Marabá	16
Relatório nº 7/Industrial de Marabá	20
Relatório nº 8/Bragança	39
Relatório nº 9/Reitoria	07
Relatório nº 10/Castanhal	48

D) DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR.

Durante o exercício de 2013 o Conselho Superior, órgão de deliberação colegiado máximo do Instituto Federal do Pará, discutiu e deliberou sobre as matérias de natureza administrativa e acadêmica, produzindo as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	DATA	OBJETO
001/2013	18/01/2013	Aprova, <i>ad referendum</i> , concessão de gratificação por Encargo de Cursos ou

		Concurso.
002/2013	25/01/2013	Aprova, <i>ad referendum</i> , resolução que disciplina a movimentação - Redistribuição/Remoção/Cessão/Exercício Provisório / Colaboração de servidores docentes e técnicos administrativo.
003/2013	08/02/2013	Aprova a regulamentação do Programa Institucional de Qualificação do IFPA.
004/2013	08/02/2013	Aprova o Regimento Interno da AUDIN.
005/2013	08/02/2013	Aprova o Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna - PAINT 2013.
006/2013	08/02/2013	Aprova a Política de Inovação Tecnológica do IFPA.
007/2013	08/02/2013	Aprova os procedimentos para emissão de Certificados do Ensino Médio e/ou Declaração de Proficiência via ENEM.
008/2013	08/02/2013	Aprova o Termo de Cooperação mútua entre o IFPA X FUNARBE.
009/2013	11/03/2013	Aprova, <i>ad referendum</i> , o deslocamento internacional do servidor Rômulo Augusto Nascimento de Oliveira.
010/2013	11/03/2013	Aprova, <i>ad referendum</i> , o deslocamento internacional do servidor Oscar Jesus Choque Fernandez.
011/2013	08/02/2013	Convalidar a Resolução nº 001/2013 - CONSUP, que aprova <i>ad referendum</i> a concessão da gratificação por encargo por Curso ou Concurso aos servidores do IFPA.
012/2013	08/02/2013	Convalida a Resolução nº 002/2013 - CONSUP, que aprova <i>ad referendum</i> a movimentação de servidores.
013/2013	05/03/2013	Convalidar a Resolução nº 009/2013 - CONSUP, que aprova <i>ad referendum</i> o deslocamento internacional do servidor Rômulo Augusto Nascimento de Oliveira.
014/2013	05/03/2013	Convalidar a Resolução nº 010/2013 - CONSUP, que aprova <i>ad referendum</i> o deslocamento internacional do servidor Oscar Jesus Choque Fernandez.
015/2013	09/04/2013	Aprova, <i>ad referendum</i> , o deslocamento internacional do servidor Demetrius Pereira Lucena de Oliveira
017/2013	05/04/2013	Aprova a abrangência de atuação dos Campi em relação aos Pólos de Apoio presenciais.
018/2013	09/04/2013	Aprova a regulamento para colação de grau dos cursos superiores de graduação.
019/2013	05/04/2013	Aprova o PCC técnico em Meio Ambiente subsequente ao ensino médio - Campus Castanhal
020/2013	05/04/2013	Aprovar o PCC Técnico em Redes de Computadores subsequente ao ensino médio - Campus Castanhal
021/2013	05/04/2013	Aprovar o PCC Técnico em Agroindústria subsequente ao ensino médio - Campus Castanhal
022/2013	05/04/2013	Aprovar o PCC Técnico em Florestas subsequente ao ensino médio - Campus Castanhal
024/2013	08/05/2013	Aprova o Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais e Metalurgia
031/2013	08/05/2013	Convalidar a Resolução nº 044/2012-CONSUP, de 23 de abril de 2012, que aprova <i>ad referendum</i> , o PPC do Curso Técnico em Edificações Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Belém.
032/2013	08/05/2013	Convalidar a Resolução nº 070/2012-CONSUP, de 12 de junho de 2012, que aprova <i>ad referendum</i> , o PPC do Curso Técnico em Edificações Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Tucuruí.
033/2013	08/05/2013	Aprovar, para fins de diplomação, o PPC do Curso Técnico Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio - PROEJA do Câmpus Tucuruí.
034/2013	08/05/2013	Convalidar a Resolução nº 071/2012-CONSUP, de 12 de junho de 2012, que aprova <i>ad referendum</i> , o PPC do Curso Técnico em Eletrotécnica Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Tucuruí.
035/2013	08/05/2013	Aprova o PPC do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Tucuruí.
036/2013	08/05/2013	Convalidar a Resolução nº 022/2012-CONSUP, de 21 de setembro de 2011, que aprova <i>ad referendum</i> , o PPC do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Tucuruí.
037/2013	08/05/2013	Convalidar a Resolução nº 021/2011-CONSUP, de 20 de setembro de 2011, que aprova <i>ad referendum</i> , o PPC do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Tucuruí.
038/2013	05/04/2013	Aprovar o PPC do Curso Técnico em Hospedagem Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Santarém.
039/2013	05/04/2013	Convalidar a Resolução nº 051/2012-CONSUP, de 23 de abril de 2012, que aprova <i>ad referendum</i> , o PPC do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Santarém.

040/2013	05/04/2013	Aprovar o PPC do Curso Técnico em Mineração Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Santarém.
041/2013	13/05/2013	Aprovar, <i>ad referendum</i> , o deslocamento internacional do servidor Lúcio Araújo Menezes para cursar Doutorado na Universidade de Coimbra/Portugal.
042/2013	08/05/2013	Aprovar o Comitê Gestor do Sistema Integrado de Bibliotecas deste IFPA, conforme deliberação tomada na 6ª Reunião Extraordinária do CONSUP, realizada nos dias 02 e 03 de maio de 2013.
043/2013	08/05/2013	Aprovar o PPC do Curso FIC em Operador do Beneficiamento do Pescado do Câmpus Tucuruí.
044/2013	08/05/2013	Aprovar o PPC do Curso FIC de Costureira do Câmpus Itaituba.
045/2013	08/05/2013	Aprovar o PPC do Curso FIC de Pedreiro de Acabamento do Câmpus Tucuruí.
046/2013	09/04/2013	Aprovar o Projeto de Institucionalização da Educação a Distância no âmbito do IFPA.
047/2013	05/04/2013	Convalidar, a Resolução nº 006/2012, de 24 de janeiro de 2012, que aprovou <i>ad referendum</i> , o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Subsequente ao Ensino Médio, Campus Altamira.
052/2013	05/04/2013	APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Subsequente ao Ensino Médio, Campus Breves.
054/2013	26/06/2013	Aprovar <i>ad referendum</i> , a Regulamentação do Programa Institucional de Pesquisa no âmbito do IFPA.
055/2013	26/06/2013	Aprovar o Regimento Interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, do IFPA.
056/2013	26/06/2013	Convalidar a Resolução nº 041/2013-CONSUP, de 17/05/2013, que aprova o deslocamento internacional do servidor Lúcio Araújo Menezes.
057/2013	11/07/2013	Convalidar, a Resolução de nº 007/2011, de 14 de março de 2011 que aprovou <i>ad referendum</i> , o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura do Campus Bragança.
058/2013	11/07/2013	Aprovar, o Calendário Acadêmico nos Câmpus do IFPA, para o ano letivo de 2013.
059/2013	11/07/2013	Convalidar, a Resolução de nº 006/2011, de 14 de março de 2011 que aprovou <i>ad referendum</i> , o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física do Campus Tucuruí.
061/2013	11/07/2013	Convalidar, a Resolução de nº 006/2011, de 14 de março de 2011 que aprovou <i>ad referendum</i> , o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Tucuruí.
062/2013	11/07/2013	Convalidar, a Resolução de nº 006/2011, de 14 de março de 2011 que aprovou <i>ad referendum</i> , o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Castanhal.
063/2013	11/07/2013	Convalidar, a Resolução de nº 006/2011, de 14 de março de 2011 que aprovou <i>ad referendum</i> , o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Itaituba.
064/2013	11/07/2013	Convalidar, a Resolução de nº 006/2011, de 14 de março de 2011 que aprovou <i>ad referendum</i> , o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus de Marabá Industrial.
065/2013	11/07/2013	Convalidar, a Resolução de nº 006/2011, de 14 de março de 2011 que aprovou <i>ad referendum</i> , o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus de Santarém.
066/2013	11/07/2013	Convalidar, a Resolução de nº 006/2011, de 14 de março de 2011 que aprovou <i>ad referendum</i> , o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus de Altamira.
067/2013	11/07/2013	Convalidar, a Resolução de nº 006/2011, de 14 de março de 2011 que aprovou <i>ad referendum</i> , o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Bragança.
068/2013	11/07/2013	Convalidar, a Resolução de nº 006/2011, de 14 de março de 2011 que aprovou <i>ad referendum</i> , o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus de Conceição do Araguaia.
071/2013	11/07/2013	Aprovar o Regulamento do Programa de Mobilidade Estudantil Internacional.
072/2013	11/07/2013	APROVAR, a ALTERAÇÃO da Resolução nº. 093/2012- CONSUP, de 01/11/2012, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Belém.
073/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Belém.
074/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos Subsequente,

		ofertado no âmbito do Campus Breves.
075/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, Alternância Pedagógica.
076/2013	11/07/2013	CONVALIDAR, a Resolução nº 009/2012-CONSUP, de 24 de janeiro de 2012, que aprova <i>ad referendum</i> , o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Subsequente ao Ensino Médio do Campus Industrial de Marabá.
077/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado do Campus Santarém.
078/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Aquicultura Integrado ao Ensino Médio do Campus Santarém.
079/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado do Campus Santarém.
080/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Campus Santarém.
081/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - PROEJA, do Campus Santarém.
082/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio do Campus Santarém.
083/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Pesca Integrado ao Ensino Médio do Campus Santarém.
084/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saneamento Integrado ao Ensino Médio do Campus Santarém.
085/2013	11/07/2013	CONVALIDAR, a Resolução nº 075/2012-CONSUP, de 17 de julho de 2012, que aprova <i>ad referendum</i> o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agrimensura Integrado ao Ensino Médio - PROEJA, do Campus Tucuruí.
087/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente de Combate às Endemias, na modalidade presencial, do Campus Tucuruí.
088/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Auxiliar de Fiscalização Ambiental, na modalidade presencial, do Campus Tucuruí.
089/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Cerimonialista e Mestre de Cerimônias, na modalidade presencial, do Campus Tucuruí.
090/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, na modalidade presencial, do Campus Tucuruí.
091/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Montador e Reparador de Computadores, na modalidade presencial, do Campus Tucuruí.
092/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Organizador de Eventos, na modalidade presencial, do Campus Tucuruí.
093/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Atendente de Lanchonete do Câmpus Rural Marabá, Pólo Vigia de Nazaré.
096/2013	11/07/2013	Aprovar a regulamentação da Política de Afastamento do País do Servidor.
097/2013	19/07/2013	Aprovar, <i>ad referendum</i> , a emissão de passagens aéreas internacionais para os professores Jose Daniel Gómez López e Samuel Ortiz Pérez da Universidad de Alicante, para participarem de ações de intercâmbio de conhecimento científico, educacional e cultural no IFPA-Campus Castanhal.
098/2013	19/07/2013	Aprovar, <i>ad referendum</i> , deslocamento internacional com ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, da servidora docente Fernanda Atanaena Gonçalves de Andrade.
099/2013	19/07/2013	Aprovar, o deslocamento internacional sem ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, do servidor Marcos Raimundo Pereira da Silva.
100/2013	19/07/2013	Aprovar, o deslocamento internacional com ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, da servidora Alessandra Sampaio Cunha.
101/2013	11/07/2013	APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente de Projetos Sociais, na modalidade presencial, do Campus Tucuruí.
102/2013	03/09/2013	Aprovar, <i>ad referendum</i> , deslocamento internacional com ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, da servidora docente Roberta de Fátima Rodrigues Coelho.
106/2013	10/09/2013	Autorizar, <i>ad referendum</i> , o deslocamento internacional com ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, do servidor Ribamar Ribeiro Junior.

107/2013	11/09/2013	Autorizar, o deslocamento internacional sem ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, da servidora Alessandra Sampaio Cunha e torna sem efeito a Resolução N° 100/2013-CONSUP.
108/2013	30/09/2013	Revogar a Resolução n° 102/2013-CONSUP.
109/2013	30/09/2013	Revogar a Resolução n° 106/2013-CONSUP.
110/2013	30/09/2013	Aprovar, a Retificação da Resolução n° 084/2013-CONSUP.
111/2013	30/09/2013	Aprovar, a Retificação da Resolução n° 085/2013-CONSUP.
112/2013	30/09/2013	Autorizar, o deslocamento internacional com ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, da servidora docente Maria Regina Sarkis Peixoto Joele.
113/2013	30/09/2013	Autorizar, o deslocamento internacional, com ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, do servidor docente André Luiz Viard Walsh Monteiro.
114/2013	30/09/2013	Autorizar, o deslocamento internacional, com ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, dos servidores docentes Romier da Paixão Sousa e Adebaro Alves dos Reis.
115/2013	30/09/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Física – Licenciatura, ofertado no âmbito do Câmpus Abaetetuba.
116/2013	30/09/2013	Aprovar a Retificação da Matriz Curricular do Curso de Educação do Campo – Licenciatura, autorizado pela Resolução n° 028/2013, de 08 de maio de 2013, ofertado nos seguintes Câmpus: Abaetetuba, Altamira, Belém, Bragança, Castanhal, Conceição do Araguaia, Rural de Marabá, Santarém e Tucuruí.
117/2013	30/09/2013	Convalidar a Resolução n° 017/2012, de 07 de Fevereiro de 2012 que aprovou ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental, ofertado no âmbito do Câmpus Itaituba.
118/2013	30/09/2013	Aprovar as atualizações do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado no âmbito do Campus Belém.
119/2013	30/09/2013	Aprovar as Atualizações do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema, ofertado no âmbito do Campus Belém.
120/2013	30/09/2013	Aprovar as Atualizações do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia – Licenciatura, ofertado no âmbito do Campus Belém.
121/2013	30/09/2013	Aprovar as Atualizações do Projeto Pedagógico do Curso de Física – Licenciatura, ofertado no âmbito do Campus Belém.
122/2013	30/09/2013	Aprovar as Atualizações do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, ofertado no âmbito do Campus Belém.
123/2013	30/09/2013	Aprovar as Atualizações do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial, ofertado no âmbito do Campus Belém.
124/2013	30/09/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Campus Abaetetuba.
125/2013	30/09/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Pesca Subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Campus Abaetetuba.
126/2013	30/09/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Campus Castanhal.
127/2013	30/09/2013	Aprovar a Retificação da Resolução n° 075/2013-CONSUP, de 11 de julho de 2013, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio– alternância pedagógica, ofertado no âmbito do Campus Castanhal – Polo Tomé Açu.
128/2013	30/09/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ofertado no âmbito do Campus Castanhal.
129/2013	30/09/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Campus Marabá Industrial.
130/2013	30/09/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saneamento Integrado ao Ensino Médio, ofertado no âmbito do Campus Itaituba.
131/2013	11/10/2013	Autorizar, ad referendum, o deslocamento internacional com ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, do servidor Alam dos Reis Saraiva.
132/2013	23/10/2013	Autorizar o deslocamento internacional sem ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, do servidor José Alberto Alves de Souza.
133/2013	23/10/2013	Autorizar, o deslocamento internacional com ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, do servidor José Roberto Brito Pereira.
134/2013	23/10/2013	Convalida a Resolução n° 131/2013-CONSUP, de 11 de outubro de 2013, que autorizou o deslocamento internacional com ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, do servidor Alam dos Reis Saraiva.

135/2013	23/10/2013	Autorizar o deslocamento internacional com ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, do servidor Evaldo Júlio Ferreira Soares.
136/2013	23/10/2013	Autorizar o deslocamento internacional com ônus para o Instituto Federal do Pará – IFPA, do servidor Otávio Fernandes Lima da Rocha.
137/2013	23/10/2013	Aprovar o Campus Belém como tutor administrativo e pedagógico do Campus Ananindeua.
138/2013	23/10/2013	Aprovar as Atualizações do Projeto Pedagógico do Curso de Informática – Licenciatura, ofertado no âmbito do Campus Itaituba.
139/2013	23/10/2013	Aprova na forma do anexo, a composição da Comissão Central para coordenação das eleições do Conselho Superior – CONSUP, biênio 2014/2015. Comissão Central da eleição membros do CONSUP
140/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Artesão de Pintura em Tecido, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Itaituba.
141/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Auxiliar de Cozinha, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Itaituba.
142/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Conductor de Visitantes, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Santarém.
143/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Monitor Ambiental, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Santarém.
144/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Pedreiro de Revestimento em Argamassa, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Santarém.
145/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Recepcionista em Meios de Hospedagem, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Santarém.
146/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Piscicultor, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Santarém.
147/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Horticultor de Legumes Orgânicos, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Santarém.
148/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente de Desenvolvimento Cooperativista, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Tucuruí.
149/2013	23/10/2013	Aprovar a Retificação da Resolução nº 088/2013-CONSUP, de 11 de julho de 2013, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Auxiliar de Fiscalização Ambiental, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Tucuruí.
150/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Mestre de Obras, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Tucuruí.
151/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Operador de Beneficiamento de Pescado, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Tucuruí.
152/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Monitor de Recreação, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Altamira.
153/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Operador de Computador, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Altamira.
154/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Programador de Sistemas, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Altamira.
155/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Agricultura Familiar com Ênfase em Captação Alternativa de Água, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Rural de Marabá.
156/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Agricultura Familiar com Ênfase em Sementes Crioulas e Soberania Alimentar, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Rural de Marabá.

157/2013	23/10/2013	Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Artesanato Básico, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Rural de Marabá.
----------	------------	--

E) RECOMENDAÇÕES DE ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

Não há registro de recomendações recebidas pelo IFPA originárias de entidades de fiscalização do exercício profissional.

3-AÇÕES E DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DO IFPA.

O Reitor do Instituto Federal do Pará nomeou Ouvidora Geral deste Instituto em 06/08/2013, a senhora Maria do Perpétuo Socorro Dias Pastana, através da Portaria nº 950/2013/GAB. A Ouvidoria recebeu as seguintes demandas desde sua instituição:

OBJETO DA MANIFESTAÇÃO	ENCAMINHAMENTOS	RESULTADOS	SUGESTÃO DA OUVIDORIA
Infraestrutura do Campus Belém Os alunos se manifestaram contra a sujeira da piscina do Campus Belém. Eles se sentem expostos a vários problemas de saúde, inclusive aos mosquitos transmissores da dengue.	Visita ao Campus Belém, para constatar o fato denunciado. Em seguida, foi feito contato com a Direção Geral e com a Prefeitura do Campus, para apontar solução para o problema.	A Direção do Campus reconheceu o problema e autorizou a confecção de uma capa, para que a piscina não acumule água proveniente da chuva eliminando, assim, a proliferação de mosquitos.	-
Improbidade Administrativa Corte de ponto	Diretoria de Gestão de Pessoas para análise dos documentos apresentados.	A Diretoria de Gestão de Pessoas, após análise da documentação, concluiu que o corte de ponto está dentro dos parâmetros da lei.	-
Assédio Moral O funcionário se sentiu constrangido pelo chefe imediato.	A Ouvidora e o Presidente da Comissão de Ética conversaram com os funcionários sobre o decoro, zelo, dignidade e consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público no exercício do cargo ou função.	Os funcionários prometeram perante a Ouvidora e o Presidente da Comissão de Ética trabalhar em harmonia com a estrutura organizacional do setor.	O serviço de Ouvidoria e a Comissão de Ética definiram em seus planos de trabalho ampla divulgação dos serviços prestados por esses setores à comunidade do IFPA.
Banco de Dados As escolas questionam por que o Instituto não tem um banco de dados com arquivos de provas dos processos seletivos, para que possam usar com seus alunos para preparação de processos seletivos oferecidos pelo instituto.	Encaminhado à Diretoria do Campus Belém para verificar a possibilidade de divulgar no site as referidas provas.	A Assessoria de Comunicação (ASCOM) disponibilizou a este serviço de Ouvidoria os arquivos com as provas dos últimos processos seletivos, para encaminhar as escolas solicitantes.	A Ouvidoria sugeriu que cada Campus disponibilizasse, em um banco de dados, as provas de processos seletivos do IFPA.
Improbidade Administrativa Professores não cumprem com suas obrigações de aplicar provas, processar recuperação, lançar notas no tempo previsto no calendário escolar e referendado pela organização didática do	Solicitação de documentação para o Campus que possam comprovar as improbidades relatadas.	Além de juntar as provas documentais de cada situação, solicitamos acompanhamento da PROEN, no sentido de promover e fiscalizar a reoferta de disciplinas nos Campus, com a maior brevidade possível.	-

estabelecimento de ensino. E ainda se recusam a ministrar disciplinas reofertadas pelo Campus.			
Confirmação de legitimidade e autenticidade dos diplomas. Devido à demanda de documentos falsos apresentados no Conselho Regional de Engenharia, é necessário confirmar junto ao órgão a legitimidade e autenticidade dos diplomas, mas os pedidos encaminhados ao Instituto têm uma demora considerável, acarretando paralisação do pleito de emissão de carteira, trazendo prejuízos ao diplomado.	A demanda foi encaminhada para o Coordenador Geral de Legislação, Registro e Indicadores Educacionais, Sr. Jucinaldo Ferreira para as devidas providências.	A Coordenação se comprometeu perante a gerente do setor de registro e cadastro do CREA de extrair e filtrar dados dos alunos diplomados pelo Instituto até dezembro de 2013 e encaminhar para o CREA. E a partir daí estabelecer uma periodicidade para encaminhar os dados.	-
Política de Estágio nos Campus Os alunos solicitam providências da Ouvidoria para que possam realmente estagiar nas empresas e não servir de Office-boy.	A Ouvidoria fez contato com a Coordenação de Estágio para verificar a veracidade dos fatos relatados. Em seguida, solicitou um melhor acompanhamento dos estagiários nas empresas para as quais eles foram encaminhados.	A Coordenação de Estágio do Campus localizou o problema citado e encaminhou os alunos para outra empresa.	Convocar todos os coordenadores e demais servidores envolvidos no Estágio para fazer uma avaliação dos serviços oferecidos por este setor. Elaborar juntamente com os alunos um Manual do Estagiário , para que eles se conscientizem de seus direitos e deveres.
Fraude no Programa Bolsa de Auxílio Pais e Mães Estudantes O aluno contemplado com a bolsa Auxílio Pais e Mães Estudantes omitiu informações sobre sua real situação financeira. O bolsista é motorista da UEPA e sua esposa trabalha de carteira assinada.	Solicitamos a Coordenação de Assistência Estudantil-PROEN-IFPA apurar o fato denunciado. A assistente social confirmou a denúncia.	Solicitamos ao Campus o cancelamento do benefício concedido ao aluno, pois o mesmo omitiu informações, ferindo assim o que prescreve o Edital.	Sugerimos a confecção de um Manual de Conduta do Aluno .
Diplomas Os alunos dos Cursos de Graduação UAB/IFPA reclamam que, mesmo diplomados, não conseguem receber seus diplomas. Isso, de uma forma geral, tem causado grandes transtornos, pois muitos já cursam pós-	Encaminhamento da demanda para o Coordenador Geral de Legislação, Registro e Indicadores Educacionais, Jucinaldo Ferreira, a fim saber o motivo pelo qual os diplomas dos referidos cursos não são expedidos.	O Coordenador, Sr. Jucinaldo Ferreira, informou que o motivo de os alunos, concluintes do Curso de Graduação UAB/IFPA, não receberem seus diplomas tem sua explicação no artigo 63 da Portaria Normativa que estabelece que os cursos cujos pedidos de reconhecimento tenham sido	Sugerimos a PROEN a divulgação de uma Nota Técnica informando sobre os diplomas e sobre as providências que estão sendo

<p>graduação ou foram aprovados em concurso, por isso precisam de documento.</p>		<p>protocolados dentro do prazo, que deve ser entre 50% e 75% da integralização da matriz curricular, e não tenham sido decididos até a data de conclusão da primeira turma consideram-se reconhecidos, exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas. A situação dos Cursos UAB/IFPA é diferente, porque tiveram seu pedido de reconhecimento protocolado fora do prazo estabelecido. Dessa forma, o diploma do curso só poderá ser expedido, após o reconhecimento do referido curso pelo MEC/SERES.</p>	<p>tomadas no sentido de regularizar os cursos junto ao MEC.</p>
--	--	---	--

4-AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE.

De acordo com informações da Comissão de Assessoramento à Instalação de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 1122/2012-GAB, em 2013 a Instituição recebeu as seguintes denúncias:

PROCESSO/FATO	PROVIDÊNCIAS/DILIGÊNCIAS	PROCEDÊNCIA OU IMPROCEDÊNCIA
<p>23051.013757/2013-96 Indícios de irregularidades no pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso. Denúncias recebidas pela Corregedoria-Setorial do MEC e pela Secretaria Federal de Controle Interno; encaminhadas ao IFPA.</p>	<p>Apuração e levantamento de informações sobre a liberação de pagamentos junto à Direção de Gestão de Pessoas. Processamento das planilhas e observação dos valores limites conforme Lei 8.112 de 1990, Lei 11.314 de 2006 e Resoluções 001/2013 e 011/2013 internas. Encaminhamento para apuração junto à Auditoria Interna.</p>	<p>Até o momento a apuração dos fatos julga procedente e confirma a possibilidade de ações ilegais na realização do pagamento das gratificações por encargo de Curso e Concurso durante os anos de 2011 e 2012.</p>
<p>23051.020575/2013-71 - Concurso Público. Esclarecimentos sobre alteração de banca de Concurso Público do Edital N.º 01 de 30 de julho de 2013.</p>	<p>Apuração dos fatos junto à Comissão de Concurso Público e recebimento de documentos do membro da banca.</p>	<p>Até o momento não foram gerados resultados conclusivos, pois existem outros processos que estão em tramitação interna e também nos órgãos de controle (ex. CGU).</p>
<p>23051.016966/2013-91 Apuração de fatos relacionados ao assédio moral e intimidação</p>	<p>Abertura do processo de sindicância para apuração dos fatos.</p>	<p>Até o momento não foram gerados resultados conclusivos.</p>

5-OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.

Não aplicável, tendo em vista que o Instituto Federal do Pará não participa/administra ou possui plano de assistência privada.

6-RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DO IFPA, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA.

No ano de 2013, a Auditoria Interna do IFPA deu início a trabalhos na área operacional, com o apoio técnico de servidores lotados na Pró-Reitoria de Ensino, cujos resultados iniciais causaram impacto na área do ensino, trazendo à tona situações tais como: alunos sem notas lançadas por longo período, ausência de registro no diário de classe sobre os conteúdos ministrados, laboratórios parcialmente estruturados ou não estruturados.

As ações que envolveram maior volume de recursos financeiros do IFPA concentraram-se nas contratações de serviços e em construções de novos prédios em Câmpus desta Entidade, cujos processos licitatórios e execução física foram objeto de auditorias de acompanhamento desta Unidade de controle.

A produtividade, qualidade e abrangência dos trabalhos desta Auditoria devem ser avaliadas em função da força de trabalho desta Unidade de controle, devendo ser considerado também os conhecimentos técnicos e dos investimentos em capacitação dos servidores.

Nos Controles da Gestão verificamos e registramos em Relatórios as determinações do Tribunal de Contas da União, através dos Acórdãos; atuação da Controladoria Geral da União por meio da auditoria de avaliação de gestão, e das deliberações do Conselho Superior da Entidade.

A auditoria da Gestão Patrimonial apontou como fragilidades recorrentes a falta ou realização intempestiva dos inventários; ausência de processos de desfazimento de bens inservíveis; falta de inserção de dados de imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial (SPIUnet).

A Auditoria Interna analisou expressiva quantidade de processos de dispensa de licitação, nos quais foram examinados a organização processual dos atos; assinatura e/ou rubrica do servidor em documentos produzidos; atendimento ao princípio da oficialidade nos atos de consulta às empresas; regularidade das propostas e regularidade jurídico-fiscal dos proponentes; fundamentação legal.

7- AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS PELA ENTIDADE.

Os indicadores utilizados pela Entidade são os constantes do subitem 9.1.1 do Acórdão nº 2.267/2005, do Tribunal de Contas da União. A Entidade não utiliza outros indicadores além destes. Os indicadores com os índices relativos ao ano de 2013 ainda não estão disponíveis tanto para a equipe que elabora o Relatório de Gestão bem como para a Auditoria Interna.

8 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS.

No exercício de 2013 esta Auditoria Interna iniciou os trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos em prática na Reitoria e nos Câmpus. Desse modo, avaliamos os controles no âmbito da Reitoria e dos Câmpus de Abaetetuba e Industrial de Marabá. Quanto aos normativos instituídos pelas Unidades Gestoras do IFPA, observamos que não há diretriz e nem acompanhamento por parte da Reitoria. Há Câmpus que estão se empenhando em normatizar os procedimentos e outros não. Daí, a necessidade de a Reitoria assumir liderança e efetivo controle, devendo estabelecer regras claras para elaboração e aprovação de normas pelas Unidades Gestoras sobre as diversas atividades.

No componente **ambiente de controle** o resultado dos testes de observância e das interlocuções com dirigentes e demais servidores demonstra que os controles não são perceptíveis a todos os

servidores, além de que esses servidores, na grande maioria, não os consideram necessários ou relevantes.

A Instituição não adota diagnóstico de **riscos** e correspondentes ações corretivas, como não se verificam também ações de difusão das noções de responsabilidade e de responsabilização entre os servidores administrativos e docentes, para desencorajar eventual cometimento de práticas indesejadas.

O componente denominado **atividade de controle**, que compreende as práticas e procedimentos estabelecidos pela Administração, observamos haver ações dos dirigentes em melhorar as atividades de controle. Entretanto, observa-se, ainda, fragilidade devido à intempestividade no atendimento das demandas dos órgãos de controle, originadas do Tribunal de Contas da União, Controladoria-Gral da União e da própria Auditoria Interna.

Na Reitoria, a **informação e a comunicação** apresentam níveis de melhoria moderado no âmbito interno e nos processos gerenciais. Porém, ainda são insuficientes as ações de comunicação no âmbito do IFPA. As comunicações e informações para a comunidade e os beneficiários destinatários das ações desta Entidade são consideradas insuficientes, pois não são disponibilizadas amplamente.

No entanto, no Câmpus Abaetetuba, outra Unidade que serviu da amostragem, a estruturação da Assessoria de Comunicação possibilitou a divulgação das atividades via ascom.abaetetuba@ifpa.edu.br, bem como publicação bimestral e divulgação no portal do IFPA.

Quanto ao componente de monitoramento, que tem a função de avaliar a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo, observa-se a ausência. Não há cultura institucional em monitorar a validade e eficácia dos controles internos administrativos da Unidade.

Aperfeiçoamentos - Os aperfeiçoamentos dos instrumentos de controle são observados nas seguintes atividades e instrumentos:

- a) normatização dos procedimentos nas áreas de gestão de pessoas (diárias e passagens, gratificação por encargo de curso e concurso) e na gestão patrimonial;
- b) implantação e funcionamento satisfatório da Ouvidoria do IFPA;
- c) instituição e funcionamento da Comissão de Ética do IFPA;
- d) aprovação de normas do processo de ensino e aprendizagem, através de Resoluções do Conselho Superior;
- e) pronta instauração de processos de índole disciplinar para apurar condutas contrárias à ética e ao regime disciplinar.

9- REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, COM INDICAÇÃO DOS PROCESSOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.

a) Esta Auditoria Interna auditou em 2013, 24 (vinte e quatro) processos de licitação nas modalidades Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Eletrônico e 13 (treze) processos de Adesão a Atas de Registro de Preços, promovidos pela Reitoria e Câmpus do IFPA.

b) Quanto aos processos de dispensas e inexigibilidade, foram analisados 66 (sessenta e seis) processos.

As desconformidades mais frequentes verificadas pela AUDIN referem-se a ausência de comprovação de regularidade trabalhista (CNDT) dos participantes; ausência dos critérios de sustentabilidade ambiental nos editais; ausências pontuais de consulta formal às empresas para obtenção de propostas.

As demais falhas ou disfunções, verificadas durante os trabalhos da AUDIN nas diferentes Unidades Gestoras, não comprometem a regularidade dos processos de aquisição.

PROCESSOS LICITATÓRIOS AUDITADOS

LICITAÇÃO/ PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$	CONTRATADO E DEMAIS PARTICIPANTES DO CERTAME/ CNPJ
Tomada de Preços Nº 01/2011 23051.003991/2011-43 Termo de Contrato nº 01/2012 Vigência: 26/10/11 a 25/12/11 Prazo: 90 dias.	Contratação de empresa de engenharia para restauração da rede elétrica de alta tensão do Campus Belém.	204.936,80	Barros e Lessa Ltda. - ME 07.805.411/0001-00 Linkbel Informática Com. e Serviços - ME 05.513.573/0001-32 MAS Serviços de Construção Civil Ltda. - ME 34.887.091/0001-40 Senenge Engenharia Ltda. 00.654.914/0001-76
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2011 da Tomada de Preços nº 001/2011 23051.007340/2012-11 Prazo de vigência: 15/06/12 a 13/09/12 Prazo: 90 dias	Prorrogação do período de execução do Contrato nº 016/2011-IFPA Campus Belém.	-----	Não Aplicável.
Pregão Eletrônico SRP: 4/2013 23051.002186/2013-64 Prazo de vigência: 22/04/13 a 22/04/14	Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas.	2.000,00	Dinastia Viagens e Turismo Ltda. 15.741.481/0001-63 Mais Viagens e Turismo LTDA 10.716.021/0001-61 P&P Turismo LTDA 06.955.770/0001-74 e outros disponíveis no site do Comprasnet.
Pregão Eletrônico SRP: 25/2012 23051.007157/2013-99 Prazo de vigência: 22/04/13 a 22/04/14	Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviária, fluviais e fretamento diversos.	5.000,00	World Agencia de Viagens EPP 08.088.541/0001-25 Dinastia Viagens e Turismo Ltda. 15.741.481/0001-63 Aires Turismo Ltda. 06.064.175/0001-49 e outros disponíveis no site do Comprasnet.
Pregão Eletrônico SRP: 5/2012 23051.011883/2012-25 Prazo de vigência: 01/11/12 a 01/11/13	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo na atividade de motorista.	7.310,68	JPR Serviços Especializados Ltda. – ME 08.087.568/0001-01 YESHUA Com. e Serviços Ltda. – EPP 09.370.441/0001-50 UNISERVICE Construtora e Serviços Ltda. 07.516.045/0001-62
Pregão Eletrônico SRP:1/2013 23051.003852/2013-81 Prazo de vigência: 22/05/13 a 22/05/14	Contratação de serviço de limpeza e conservação do Campus Conceição do Araguaia	100.000,00	JPR Serviços Especializados Ltda. – ME 08.087.568/0001-01 J.E. Paulino da Costa Indústria 03.432.371/0001-30 PROJEBEL Serviços Comércio Ltda. E outros disponíveis no site do comprasnet.
Tomada de Preços nº 01/2013 Contrato nº 3/2013 23051.003341/2013-89 Vigência do contrato: 14/06/2013 a 14/06/2014	Serviço de Adaptações dos Espaços Físicos do IFPA – Câmpus Conceição do Araguaia	252.968,38	E & D Serviços Ltda. – ME CNPJ não identificado pela AUDIN.
Pregão Eletrônico SRP: 1/2012 23051.002239/2012-66 Prazo de vigência: 10/05/2012 a 09/05/2013	Solicitação de contratação de empresa especializada para promoção de eventos diversos.	656.010,09	Nery & Neves Ltda - ME 03.128.654/0001-93 Duo Classic Eventos e Produções Ltda. - ME 11.163.695/0001-49

			J. M. de Sousa Junior – ME 10.715.575/0001-44 F.C. da Cunha Silva – ME 12.496.242/0001-05 Ronaldo Bento da Costa – ME 14.045.169/0001-72 e outros disponíveis no site do Comprasnet.
Pregão Eletrônico SRP: 6/2012 23051.013268/2012-53 Prazo de vigência: 13/12/2012 a 13/12/2013	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit lanches aos discentes	396.400,00	Nery & Neves Ltda - ME 03.128.654/0001-93 Lopes Xavier Ltda. – ME 10.432.837/0001-63 M. Costa Correa – ME 08.088.545/0001-03 Ronaldo Bento da Costa – ME 14.045.169/0001-72 Applicare Cursos Eireli – EPP 12.910.163/0001-90 e outros disponíveis no site do Comprasnet.
Pregão Eletrônico SRP: 9/2012 23051.014401/2012-99 Prazo de vigência: 15/03/2013 a 14/03/2014	Contratação de motorista para conduzir ônibus escolar.	53.100,00	M. Pires Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda. 13.714.479/0001-70 Topp Serviços de Mão de Obra Especializada Ltda. 08.064.978/0001-29 Servi San Ltda. 06.855.175/0007-52 e outros disponíveis no site do Comprasnet.
Pregão Eletrônico SRP: 25/2012 23051.005588/2013-11 Prazo de vigência: 15/03/2013 a 14/03/2014	Contratação de empresas para fornecimento de passagens rodoviária, fluviais e fretamentos diversos	47.000,00 18.000,00	World Agencia de Viagens EPP 08.088.541/0001-25 Dinastia Viagens e Turismo Ltda. 15.741.481/0001-63 Aires Turismo Ltda. 06.064.175/0001-49 e outros disponíveis no site do Comprasnet.
Pregão Eletrônico Nº 2/2012 23051.003864/2012-25	Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo para a construção do Laboratório de Materiais.	38.480,00	S3 Projetos & Construções Ltda. - EPP 09.238.903/0001-80 Construtora Mont Blanc Ltda. – ME 10.652.870/0001-07 O M M Projetos e Construções Ltda. – ME 09.481.109/0001-62 e outros disponíveis no site do Comprasnet.
Concorrência nº 04/2012 23051.011664/2012-46 Contrato nº 03/2013 Vigência: 22/4/13 a 16/2/14	Construção de alojamento feminino.	1.681.554,76	Pinheiro e Portal Ltda. – ME 09.568.956/0001-69 MMarrate Construção e Locação Ltda. – ME 07.141.293/0001-76 ENGEFIX Construções Ltda. 03.458.174/0001-90
Pregão Eletrônico SRP: 1/2013 23051.002413/2013-51 Contrato nº 04/2013 Vigência: 25/6/13 a 24/6/14	Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada.	881.895,00	VIDICON Serviços de Vigilância Ltda. 07.069.574/0001-65 PBS - PARA Brasil Ltda. 11.493.735/0001-10 Pólo Segurança Esp. Ltda. 02.650.833/0001-23 e outros disponíveis no site do Comprasnet.
Pregão Eletrônico 3/2013 23051.003592/2013-44 Vigência: 09/9/2013 a 08/9/2014	Contratação de empresa especializada em refrigeração geral.	180.500,00	L. M Climatização Ltda. – ME 12.639.462/0001-32 Refrigeração Portuguesa de Máquinas e Equipam. Ltda.

			27.711.670/0001-72 S. P. Universal Serviços e Comércio Ltda. – ME 04.759.782/0001-06 e outros disponíveis no site do Comprasnet.
Pregão Eletrônico SRP: 15/2012 23051.010074/2012-04 Prazo de vigência: 1/3/2013 a 1/3/2014	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação.	230.139,00	Alexandre Miranda Pereira - ME 09.619.820/0001-30 M Pires Serviços Terceirizados Ltda. 13.714.479/000170 A.M.I. Com. e Serv. Ltda. 04.630.524/0001-17 e outros disponíveis no site do Comprasnet.
Pregão Eletrônico 14/2012 23051.013761/2012-73	Contratação de empresa para fornecimento de almoço e jantar para os participantes do IV Seminário de Iniciação Científica Tecnológica e Inovação.	25.000,00	Afonso M. Barros – ME 02.840.033/0001-75 V3 Entretenimento e Locações e Turismo Ltda. 10.870.381/0001-13 Roda de Produções Ltda. 11.167.436/0001-96 e outros disponíveis no site do Comprasnet.
Pregão Eletrônico 25/2012 23051.002569/2013-32 Prazo de vigência: 1/3/2013 a 1/3/2014	Fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias, fluviais e fretamento diversos.	80.000,00	World Agencia de Viagens - EPP 08.088.541/0001-25 Dinastia Viagens e Turismo Ltda. 15.741.481/0001-63 Aires Turismo Ltda. 06.064.175/0001-49 e outros disponíveis no site do Comprasnet.
23051.010628/2012-65 (Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2012)	Aquisição de impressoras multifuncionais	8.398,21	Takeshi Equip. Digitais Ltda. – EPP 04.364.465/0001-82 AIDC Tecnologia Ltda. 07.500.596/0001-38 Texas Informática Ltda. 09.349.162/0001-04 SF Copiadoras LTDA 16.864.292/0001-40 Multissuprimentos e Equipamentos para Escritório 39.119.565/0001-63 TEEVO S.A 94.073.012/0003-51
23051.001236/2012-13 (Pregão nº 02/2012)	Aquisição de matéria prima para fabricação de ração para atender o setor de Zootecnia do Câmpus Castanhal	65.742,75	Agropecuária Castanhal Ltda. - EPP 042.219.763/0001-89 Protection Serviços – Agroinsumos Ltda. - ME 04.317.346/0001-79 Cerrado Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. 08.530.428/0001-58 RDT Comercial Ltda. EPP 10.420.563/0001-92 Staff Comércio Varejista de Produtos Veterinários – ME 12.334.240/0001-01
23051.003596/2013-22 (Órgão Participante do Pregão Eletrônico nº 25/2012 – SRP – IFPA/Reitoria)	Prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea nacionais e internacionais	40.547,78	World agência de Viagens 08.088.541/0001-25
23051.009756/2012-66 (Pregão Presencial nº 15/2012 – SRP - Câmpus	Aquisição de pão e lanches diversos para atender o refeitório	29.158,56	Brasfer Comercial Ltda. – ME 01.673.683/0001-00

Castanhal)	IFPA/Campus Castanhal		
23051.009894/2012-45 (Pregão Eletrônico nº 019/2012 – SRP – Câmpus Castanhal)	Aquisição de equipamentos laboratoriais e hospitalares	289.313,81	“Diversas”
23051.010478/2012-90 (Concorrência nº 01/2012)	Construção do Bloco Pedagógico do Câmpus Castanhal.	1.230.571,95	Urano Construções Ltda. 11.105.256/0001-80

PROCESSOS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ATA DE ADESÃO	OBJETO	VALOR R\$	CONTRATADO/ CNPJ
Adesão à Ata (SRP 102/2010) 23051.010463/2011-41 Prazo de vigência: 16/12/11 a 14/04/12 Prazo: 120 dias	Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de construção do BL “J” e “G” e do Pórtico lateral do Câmpus Belém.	136.654,22	R2 Arquitetura & Urbanismo Ltda. EPP 07.017.885/0001-80 DPJ - Arquitetura & Engenharia Ltda. 05.053.657/0001-30 A3 E3 Arquitetura e Construção Ltda. 04.803.9000/0001-28 PROPLAN Planejamento de Projetos Ltda. 07.419.055/0001-80 e outros disponíveis no site do comprasnet.
Adesão à Ata (SRP 102/2010) 23051.0005728/2011-99 Prazo de vigência: 19/10/11 a 17/11/11 Prazo: 30 dias	Elaboração de Projetos Básicos Arquitetônicos Completos e seus Projetos Complementares.	120.598,80	R2 Arquitetura & Urbanismo Ltda. EPP 07.017.885/0001-80 DPJ - Arquitetura & Engenharia Ltda. 05.053.657/0001-30 A3 E3 Arquitetura e Construção Ltda. 04.803.9000/0001-28 PROPLAN Planejamento de Projetos Ltda. 07.419.055/0001-80 e outros disponíveis no site do comprasnet.
Adesão à Ata (SRP102/2010) 23051.011869/2011-41 Prazo de vigência: 16/12/11 a 14/04/12 Prazo: 120 dias	Elaboração de projeto básico de construção da sala de artes e do bloco de marcenaria e vestiários do IFPA Câmpus Belém.	38.638,33	R2 Arquitetura & Urbanismo Ltda. EPP 07.017.885/0001-80 DPJ - Arquitetura & Engenharia Ltda. 05.053.657/0001-30 A3 E3 Arquitetura e Construção Ltda. 04.803.9000/0001-28 PROPLAN Planejamento de Projetos Ltda. 07.419.055/0001-80 e outros disponíveis no site do comprasnet.
Adesão à Ata SRP Nº 05/2012 23051.013536/2012-37	Aquisição de divisórias para estruturação das salas das diretorias, coordenações de cursos e do bloco pedagógico.	265.652,99	Não se aplica
Adesão à Ata SRP 23051.005776/2013-49	Aquisição de mobiliários para o Câmpus.	128.099,40	USE Móveis para escritório Ltda. 01.927.184/0001-00 Fenix Indústria e Comércio de Móveis Ltda. 04.129.107/0001-95

			Royal Industrial Metalúrgica Ltda. 94.622.230/0001-36 e outros disponíveis no Comprasnet.
Adesão à Ata SRP: 16/2012 23051.010662/2013-11	Compra de impressora colorida multifuncional para atender as necessidades do Câmpus.	265.900,00	S.F. Copiadora Ltda. - ME 16.864.292/0001-40 Takeshi Equipamentos Digitais Ltda. 04.364.465/0001-82 Diplomata Serviços Ltda. 11.909.143/0001-37 e outros disponíveis no site do Comprasnet
Adesão à Ata Contrato nº 03/2013. 23051.010012/2013-75	Contratação de recepcionista e almoxarife	97.734,00	
Adesão à Ata Contratos: 02/2013. 23051.006082/2013-29	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas.	10.000,00	
Adesão à Ata Contratos: 01/2013. 23051.009293/2012-32	Serviço de abastecimento e manutenção preventiva da frota de veículos oficiais.	871,00	
23051.012266/2012-47 (Adesão à Ata do Pregão Eletrônico nº 011/2012 – SRP – UFRA).	Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados na cozinha.	49.264,00	Polo Com. Refrigeração e Representação Ltda. - ME. 03.202.674/0001-67
23051.009494/2012-30 (Adesão à Ata do Pregão Eletrônico nº 18/2011 – SRP - FNDE)	Aquisição de um Ônibus Rural Escolar.	269.100,00	Man Latin America Indústria e Comercio de Veículos Ltda. 06.020.318/0001-10
23051.007397/2013-93 (Adesão à Ata do Pregão Eletrônico nº187/2011 – SRP – UFPR)	Prestação de Serviços de Manutenção e Corretiva de Veículos Leves e Pesados	114.572,89	Ticket Serviços SA. Ordenador Despesa 47.866.934/0001-74
23051.016505/2012-38 (Adesão à Ata do Pregão Eletrônico nº 13/2013 – SRP – 6º Batalhão de Engenharia de Construção).	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado com uma banda mínima 4MBPS	43.557,00	Empresa Brasileira de Telecomunicações SA – EMBRATEL 33.530.486/0001-29

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Auditados os processos de dispensas e inexigibilidades realizados pelas Unidades Gestoras conforme tabela abaixo:

PROCESSO/OBJETO/ VALOR	BASE LEGAL	RESPONSÁVEL PELA FUNDAMENTAÇÃO	CONTRATADO	DEMAIS EMPRESAS CONSULTADAS
23051.007549/2012-77 Locação de ônibus para transportar alunos do IFPA Campus Belém à Florianópolis. Valor: R\$ 26.000,00	Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93	Carlos Augusto Reis Rodrigues 255.159.502-91	Expresso Lobato Transporte e Turismo Ltda. 10.718.380/0001-58	Transulisses Ebenézer Turismo
23051.002570/2012-86 Pagamento de anuidades e inscrições nas competições 2012. Valor: R\$ 7.905,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93	Carlos Augusto Reis Rodrigues 255.159.502-91	Federação Paraense de Judô 05.086.350/0001-36	-
23051.004151/2012-89 Aquisição de material permanente (fogão 6 bocas).	Art. 24, inciso II da Lei	Carlos Augusto Reis Rodrigues 255.159.502-91	Bruna Silveira Barreto. 14.624.755/0001-71	Alfa-Tec Equipamentos e Serviços Ltda.

Valor: R\$ 3.001,00	8.666/93			40.359.929/0001-26 ZG Equipamentos de Refrigeração Ltda. 09.132.989/0001-61 Center Frios Maquinas e Equipamentos 06.698.222/0001-06
23051.001345/2012-22 Aquisição de 100 camisas para uso dos participantes do II JIFPA. Valor: R\$ 4.000,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93	Carlos Augusto Reis Rodrigues 255.159.502-91	K. B. O. Lira Ltda. 07.787.479/0001-05	ZPO Com. De Confecções Ltda. 15.322.043/0001-60 Gráfica e Editora BOOS 08.068.319/0001-60
23051.001462/2012-96 Aquisição de material esportivo II JIFPA. Valor: R\$ 1.986,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93	Carlos Augusto Reis Rodrigues 255.159.502-91	Stadium Magazine Ltda. – Globo Esporte 34.924.084/0001-71	Jéssycas confecções 04.168.868/0001-56 Rainha Modas Ltda. 22.964.787/0001-44
23051.001929/2012-06 Contratação de empresa para divulgação do listão dos aprovados no 1º Processo Seletivo Técnico 2012 Valor: R\$ 3.584,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93	Carlos Augusto Reis Rodrigues 255.159.502-91	Sistema Rômulo Maiorama de Radiodifusão Ltda. 14.145.403/0001-33	Sistema Marajoara de Comunicação
23051.001481/2012-12 Aquisição de material de consumo para comissão permanente de processos seletivos. Valor: R\$ 3.223,12	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93	Carlos Augusto Reis Rodrigues 255.159.502-91	Belém Informática Ltda. 03.152.982/0001-25 Ponto Com Comércio de Papelaria Ltda. 08.879.639/0001-09	Micromania Informática Ltda. 83.590.745/0001-85 Micronorte Informática 08.855.973/0001-14 PNS Seabra 04.180.058/0001-15 Caligrafia 83.648.246/0001-00
23051.006501/2012-41 Contratação de pessoa física para serviços de arbitragem dos jogos do Voleibol da copa calouro 2012. Valor: R\$ 552,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93	Carlos Augusto Reis Rodrigues 255.159.502-91	Marcelo Almeida do Nascimento 265.700.762-72	Hugo José de Magalhães Montenegro 042.236.082-15 Gleydson Vinicius Neves Barreiros 004.418.772-65
23051.003310/2012-28 Contratação de Professor com formação em guia de Turismo regional/nacional para acompanhamento de atividade de micro estágio. Valor: R\$ 435,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93	Carlos Augusto Reis Rodrigues 255.159.502-91	Patricia dos Santos Silva Machado 938.874.262-15	Raimunda Célia Guimarães da Silva 166.267.612-34 Diogo Domingos Barata dos Santos 891.305.612-72
23051.002566/2012-18 Contratação de pessoa física para serviços de arbitragem na modalidade Futsal durante o II JIFPA. Valor: R\$ 1.500,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93	Carlos Augusto Reis Rodrigues 255.159.502-91	Neyber Joaquim Fontes Barata Junior 010.146.072-48	Fátima do Rosário Alexandre Barata 081.526.242-68 Allan Jemmy Moraes Costa 006.158.682-07
23051.002561/2012-95 Contratação de pessoa física para serviços de arbitragem na modalidade xadrez durante o II JIFPA. Valor: R\$ 1.500,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93	Carlos Augusto Reis Rodrigues 255.159.502-91	Tito Ramiro Pastana de Oliveira 029.775.592-72	Raimundo Nonato Padilha Castro 236.294.952-49 Jorge Paulo da Silva 055.500.412-00
23051.002557/2012-27 Contratação de pessoa física para serviços de arbitragem na modalidade vôlei de areia durante o II JIFPA. Valor: R\$ 1.500,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93	Carlos Augusto Reis Rodrigues 255.159.502-91	Sérgio Guilherme dos Santos de Almeida 142.123.582-04	Raimundo Nonato Padilha Castro 236.294.952-49 Tito Ramiro Pastana de Oliveira 029.775.592-72
23051.005039/2012-65	Art. 24,	Carlos Augusto	Bernadete da Costa	Regina do Rosário

Locação de vestes talares para cerimônia de outorga de grau. Valor: R\$ 602,00	inciso II da Lei 8.666/93	Reis Rodrigues 255.159.502-91	Oliveira 167.625.842-68	Meireles da Silva 479.751.052-87 Mauro de Sousa Sena 974.506.502-12
23051.002563/2012-84 Contratação de pessoa física para serviços de arbitragem na modalidade Tênis de Mesa - JIFPA. Valor: R\$ 900,00	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93	Carlos Augusto Reis Rodrigues 255.159.502-91	Bianor José de Brito Coelho 085.616.052-00	Fátima do Rosário Alexandre Barata 081.526.242-68 Max Jr. Santana dos Santos 633.778.292-53
23051.008546/2013-31 Inscrição em curso de capacitação de servidora. Valor: R\$ 320,00	Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93	JOSE GOMES DA SILVA	Núcleo Serviço de Atenção a Saúde 14.280.700/0001-91	Não aplicável
23051.008156/2013-61 Contratação de empresa fornecedora de alimentos Valor: R\$ 7.948,40	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93	José Gomes da Silva	Mil Sabores Alimentos LTDA 09.290.287/0001-06	JP dos Santos 12.616.048/0001-01 Aroldo Pereira de Medeiros Kit Lanches 13.561.877/0001-01
23051.003082/2013-77 Aquisição de material para manutenção predial Valor: R\$ 6.273,60	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93	José Gomes da Silva	Casa dos Reparos LTDA 01.243.976/0001-58 EMBRAR Equipamentos LTDA 03.343.938/0001-00 HAPORTEC Com. Componentes LTDA 00.848.478/0001-76	Oliveira e ROHR LTDA 14.835.686/0001-45 Barros da Silva & CIA LTDA 10.876.983/0001-88 Aline Arantes Pereira - ME 10.843.769/0001-58
23051.002643/2013-11 Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o IFPA - Campus Conceição do Araguaia e CEAGRO Valor: R\$ 150.000,00	Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93	José Gomes da Silva	Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA 04.895.728/0001-80	Não aplicável
23051.014555/2012-81 Serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza Valor: R\$ 156.997,50	Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93	Saulo Rômulo da S. Santos	JPR Serviços Especializados Ltda. – ME 08.087.568/0001-01	Efatá Soluções Técnicas 15.001.665/0001-51 Projebel Serviços Comércio Ltda. 02.295.753/0001-05 Service Amazon Ltda. 13.271.415/0001-41 Conservadora Carajás 11.252.775/0001-70 Scovan Serviços Gerais Ltda. 83.353.912/0001-74 Mpires Serviços Terceirizados 13.714.479/0001-70 Topp Serviços Ltda. 08.064.978/0001-29 AMME Consultoria XX.XXX.XXX/0001-XX
23051.006106/2013-40 Contratação de empresa de engenharia para prestações de serviços de conserto de calçada dos laboratórios Valor: R\$ 12.258,70	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93	José Gomes da Silva	Martenge Construtora e Engenharia Ltda. 22.955.306/0001-34	Diversos

23051.012585/2012-32 23051.014456/2012-34 Pagamento de secretária do PROCAMPO, no período de junho a outubro de 2012. Valor: R\$ 5.000,00	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93	Cícero Antonio S. Fidelis	Rosirene Souza Gomes 692.767.812-34	Patricya Nascimento de Almeida 020.773.352-03 Priscilla Costa Souza 811.507.762-34
23051.008038/2013-53 Inscrição de servidora em evento de capacitação. R\$ 542,40	Lei Nº 8.666/93, Art. 25, inciso II.	Valdinei Mendes da Silva	Sociedade Brasileira de Tecnologia de Embriões 03.636.560/0001-25	Não se aplica
23051.011772/2013-08 Solicitação de auxílio para participação de servidora em evento científico R\$ 1.103,00	Lei Nº 8.666/93, Art. 25, inciso II.	David de Abreu M. Junior	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental	Não se aplica
23051.008103/2013-41 Contratação de serv. de terceiros para o Processo Seletivo 2013 R\$ 5.832,40	Lei Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.	Valdinei Mendes da Silva	Adevaldo da Silva Santana 920.340.982-34 Alexandre Rodrigues dos Passos 708.824.522-15 Amanda Maués da Silva 013.260.102-80 e outros.	Não se aplica
23051.010536/2013-66 Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de banheiro químico. R\$ 1.880,00	Lei Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.	Joel Jefferson Ribeiro Simões 744.785.832-34	Transamazônica Locações Ecológicas Ltda. - ME 14.441.381/0001-59	Limpano - RDC Pinheiro - ME 09.286.330/0001-60 Bital Engenharia e Instalações Sanitárias 13.319.493/0002-50
23051.005670/2013-45 Serviços de reprografia. R\$ 7.700,00	Lei Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.	Joel Jefferson Ribeiro Simões 744.785.832-34	R E Rocha Comércio e Serviços Ltda. 07.984.683/0001-08	Papelaria e Gráfica Líder Ltda. 07.915.788/0001-05 M.A. Santos Serviços Gráficos – ME 84.261.767/0001-64
23051.002418/2013-84 Aquisição de Nobreak R\$ 2.747,88	Lei Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.	Joel Jefferson Ribeiro Simões 744.785.832-34	Tecservice Serviços Técnicos Ltda. ME 07.016.811/0001-20	Gtec Comércio de Equipamento e Suprimentos para Papelaria Ltda. 07.237.006/0001-26 Bruna Bezerra da Silva Eletrônica – ME 17.055.604/0001-38 Doppio Oro Comercial Ltda. - ME 11.928.993/0001-82
23051.015568/2012-77 Serviço de instalação e manutenção de equipamentos. R\$ 7.953,12	Lei Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.	Joel Jefferson Ribeiro Simões 744.785.832-34	Carajás Tecnologia Ltda. 14.370.617/0001-03	FH Consultoria, Sistema e Informática Ltda. - ME 07.869.136/0001-81 Radionews Comércio e Serviço de Telecomunicação e Informática Ltda. – EPP 07.390.148/0001-29
23051.006630/2013-11 Solicitação de participação de cursos a servidores. R\$ 7.470,00	Lei Nº 8.666/93, Art. 25, inciso II.	Joel Jefferson Ribeiro Simões 744.785.832-34	Consultre Consultoria e Treinamento Ltda. 36.003.671/0001-53	Não se aplica.

23051.009218/2013-52 Contratação de colaborador externo para assessorar formação de professores. R\$ 7.200,00 R\$ 3.200,00	Lei Nº 8.666/93, Art. 25, inciso II.	Joel Jefferson Ribeiro Simões 744.785.832-34	Marta Maria Almeida Castanho Pernambuco 642.739.898-91 Antonio Fernando Gouvêa 022.505.078-13	Não se aplica.
23051.005498/2013-20 Solicitação para participação em curso de capacitação. R\$ 608,00	Lei Nº 8.666/93, Art. 25, inciso II.	Antonio Cardoso 028.892.342-15	Agnaldo Reis Pontes 953.034.482.15 Raydine da Silva Costa 786.285.473-04	Não se aplica.
23051.002341/2013-42 Curso de Capacitação da Consultre de gestores de fiscais de contratos para o servidor Denson de Jesus Matos. R\$ 2.490,00	Lei nº 8.666/93, art. 25.	Lincolis Gomes de Oliveira 664.664.402-06	Consultre Consultoria e Treinamento Ltda. 36.003.671/0001-53	Não aplicável
23051.003998/2013-27 Aquisição de sistema de banco de preços. R\$ 7.990,00	Lei nº 8.666/93, art. 25.	Lincolis Gomes de Oliveira 664.664.402-06	N.P Eventos e Serviços Ltda. 07.797.967/0001-95	Não aplicável
23051.004849/2013-85 Inscrição dos Servidores Elielson Silva, Maria Silva, Joicy Silva, Paulo França na 20ª Educar/ Educador, em São Paulo/SP, de 22 a 25/05/2013. R\$ 3.920,00	Lei nº 8.666/93, art. 25.	Augusto Sérgio M. Cardoso 090.145.602-06	Futuro Congressos Ltda. EPP 04.719.898/0001-03	Não aplicável
23051.008071/2013-83 Inscrição em Congresso, Prof. Rodrigo Rodrigues da Cunha. R\$ 450,00	Lei nº 8.666/93, art. 25.	Augusto Sérgio M. Cardoso 090.145.602-06	Fundação de Educação Tecnológica e Cultural. 02.168.943/0001-53	Não aplicável
23051.002128/2013-31 Aquisição de gêneros alimentícios e produtos descartáveis. R\$ 7.996,95	Lei Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.	Augusto Sérgio M. Cardoso 090.145.602-06	L. C. Pires Menezes da Silva & Cia. Ltda. – EPP 05.476.948/0001-31	M. T. P. da Costa & Cia. Ltda. – ME 07.908.117/0001-17 Bandeira Comércio Ltda. – ME 05.554.639/0001-32
23051.004662/2013-81 Sistema de Manutenção em Sistema de Filtragem de Água. R\$ 5.316,60	Lei Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.	Augusto Sérgio M. Cardoso 090.145.602-06	De Camargo & Cia Ltda. – ME 10.921.045/0001-52	Tuzu Aparelhos de Tratamento de Água Ltda. 01.573.155/0001-80
23051004728/2013-33 Aquisição de impressoras. R\$ 7.997,80	Lei Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.	Augusto Sérgio M. Cardoso 090.145.602-06	R. R. da Silva Oliveira Soluções Inteligentes – ME 14.531.137/0001-87	Call Com. de Computadores Ltda. ME 07.365.662/0001-04 Ponto Info Com. e Serv. de Informática Ltda. 08.255.726/0001-87 WR Com. de Máq. e Equip. para Inform. 06.538.430/0001-48 Inovatec – Soluções em Tecnol. Ltda. 12.095.375/0001-61
23051.005783/2013-41	Lei Nº	Augusto Sérgio M.	Norte Brasil – Com.	Tocantins Comércio de

Aquisição de material de consumo para atender demanda do curso de mecânica. R\$ 7.998,65	8.666/93, Art. 24, inciso II.	Cardoso 090.145.602-06	de máq. e motores Ltda.-ME 14.792.629/0001-26	Máquinas e Motores Ltda. EPP 15.916.659/0001-60 Disalpa Comércio e Distribuidora Ltda. 83.650.606/0001-08
23051.006031/2013-05 Aquisição de Material de Expediente. R\$ 6.835,50	Lei Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.	Lincolis Gomes de Oliveira 664.664.402-06	Triunfo Papéis Ltda. 15.000.322/0002-99	Cruzeiro do Sul Magazine Ltda. – ME. 34.616.110/0001-02 Casa São João (Comercial 28 Ltda.) 02.676.018/0001-33 Empório Comercial do Pará Ltda. 22.971.725/0001-60 Papeleria 27 Comércio Varejista de artigos de Papeleria Ltda. 03.598.655/0001-00 Star Papeleria (Bezerra e Silva Papeleria e Informática Ltda.). 12.487.802/0001-57
23051.007320/2013-13 Recarga de Tonners de quatro impressoras Brother, no período de 12 meses, exercício 2013. R\$ 7.800,00	Lei Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.	Lincolis Gomes de Oliveira 664.664.402-06	Inovatec – Soluções em Tecnologia Ltda. – ME 12.095375/0001-61	Comercial Veredas Ltda. – ME 14.984.912/0001-50 Comercial 28 Ltda. 02.676.018/0001-33
23051.007321/2013-68 Locação de duas impressoras multifuncionais com funções de copiadoras/impressoras/ scanner, capacidade de até 30.000 cópias, com tonner de reposição. R\$ 7.968,00	Lei Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.	Lincolis Gomes de Oliveira 664.664.402-06	Inovatec – Soluções em Tecnologia Ltda. – ME 12.095375/0001-61	Comercial Veredas Ltda. – ME 14.984.912/0001-50 Comercial 28 Ltda. 02.676.018/0001-33 JR Copiadoras. 14.531.137/0001-87
23051.010327/2013-12 Serviço de readequação elétrica do espaço do laboratório de solda. R\$ 6.718,53	Lei Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.	Augusto Sérgio M. Cardoso 090.145.602-06	Alencar & Ferreira Ltda.-ME 09.163.628/0001-82	Rebobinadora Mundial Comércio de Peças e Acessórios Ltda. 06.354.490/0001-00 Gurgel & Macedo Ltda.-ME 10.882.113/0001-11
23051.010463/2013-11 Aquisição de material de consumo, capa de processo, para atender demanda do protocolo. R\$ 2.140,00	Lei Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.	Lincolis Gomes de Oliveira 664.664.402-06	Gráfica e Editora Primus Ltda.-ME 03.785.960/0001-00	Gráfica Itacaiúnas LTda. - EPP 34.825.034/0001-37 F.B.A Serviços Gráficos LTda. 01.891.827/0001-03 Gráfica Câmara 07.180.198/0001-81 Gráfica Imagem. 07.210.353/0001-65
23051.012608/2013-18 Serviço de adequação de portas. R\$ 7.100,00	Lei Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.	Augusto Sérgio M. Cardoso 090.145.602-06	M.M.A. Comércio de Vidros Ltda. – EPP 13.635.493/0001-88	Vidraçaria Rodrigues 84.152.347/0001-40 Vital – Vidros e Alumínios. 02.191.999/0001-29
23051.013827/2013 Objeto: Locação de ônibus para viagem interestadual R\$ 21.000,00	Art. 24, Inciso IV da Lei	Gerson N. Cruz Moutinho 031.717.442-87	Raimundo Rosendo de Sousa – ME 05.185.517/0001-16	Vale Verde Agência de Viagens e Turismo Ltda. 05.851.878/0001-54

	8.666/93			Travel In Turismo Ltda. 83.669.598/0001-33
23051.002222/2013-90 Objeto: Confecção de Uniformes Esportivos R\$ 3.200,00	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	Gerson N. Cruz Moutinho 031.717.442-87	F. Nascimento e Cia Ltda. 11.087.686/0001-16	Filadélfia Artes Design Ltda. 04.130.844/0001-08 R.J. Costa e Silva 12.565.350/0001-84
23051.003933/2013-81 Objeto: Serviço de Acesso à Internet R\$ 7.500,00	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	Gerson N. Cruz Moutinho 031.717.442-87	Central de Tecnologia Ltda. 13.934.667/0001-03	Portal Eletrônico Ltda. 14.937.333/0001-56
23051.001175/2013-67 Objeto: Contratação de Energia Elétrica Valor: R\$ 126.000,00	Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93	Gerson N. Cruz Moutinho 031.717.442-87	Centrais Elétricas do Pará 04.895.728/0001-80	Não se aplica.
23051.009795/2013-44 Objeto: Aquisição de Oxigênio R\$ 1.008,00	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	Gerson N. Cruz Moutinho 031.717.442-87	Sirlene do S. Luz Oliveira – ME 02.031.420/0001-60	White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. 34.597.955/0001-90
23051.0002320/2009-50 (23051.008602/2010-95, 23051.010632/2011-42, 23051.005664/2013-98). Objeto: Serviços de reprografia. R\$ 4.500,00 (valor empenhado em 2013)	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	Gerson N. Cruz Moutinho 031.717.442-87	Copysystems 05.352.726/0001-07	Milana Copiadora CNPJ não apresentado na proposta Takeshi 04.364.465/0001-82
23051.006564/2013-89 Objeto: contratação da Imprensa Nacional Valor: R\$ 2.000,00	Art. 25 da Lei 8.666/93	Gerson N. Cruz Moutinho 031.717.442-87	Fundo de Imprensa Nacional	Não se aplica.
23051.008396/2013-66 Aquisição de material de limpeza R\$ 7.900,79	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	João Tavares Nascimento 089.853.402-04	Francisco Alves da Silva - EPP 22.954.861/0001-41	P.F de Almeida Silva Comercio - ME 14.184.714/0001-01 M.A Cavalcante Ltda. 34.859.033/0001-03
23051.008359/2013-58 Aquisição de legumes e hortaliças R\$ 7.983, 50.	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	João Tavares Nascimento 089.853.402-04	Francisco Alves da Silva - EPP 22.954.861/0001-41	P.F de Almeida Silva – ME 14.184.714/0001-01 Alves e Silva Valor 13.407.975/0001-80
23051.005028/2013-66 Contratação de um professor para ministrar 60h/a na disciplina Filosofia do Conhecimento. R\$ 2.520,00	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	Francisco Edinaldo Feitosa Araújo 233.184.303-15	João Manoel da Silva Malheiro 148.949.982-20	Claudio Emidio Silva
23051.001301/2013-83 Contratação de professor para ministrar 60h/a na disciplina Elaboração de Projetos Técnicos em Aquicultura e 60h/a em Gestão e Planejamento. R\$ 5.040,00	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	João Tavares Nascimento 089.853.402-04	Marcos César Alves Ribeiro 430.589.222-72	Priscila Hoshino Carlos Roberto Martins O’ de Almeida Junior
23051.005022/2013-99 Contratação de um professor para ministrar 60h/a na disciplina Teorias Sociológicas e suas inter-relações com o campo.	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	Francisco Edinaldo Feitosa Araújo 233.184.303-15	José Ribamar Braum Viana dos Santos 746.950.102-91	Mariana Pamplona Ximenes Ponte

R\$ 2.520,00				
23051.002490/2013-10 Contratação de um Técnico em Agropecuária para hall de entrada atuar no Polo do município de Tomé-Açu R\$ 4.525,00.	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	Francisco Edinaldo Feitosa Araújo 233.184.303-15	Jean Marcel Leão Pereira 822.716.822-15	Não houve
23051.002510/2013-44 Serviço de cozinheira no Polo do município de Tomé-Açu R\$ 1.625,00.	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	Francisco Edinaldo Feitosa Araújo 233.184.303-15	Ilma Romão dos Santos 410.874.702-00	Não houve
23051.002515/2013-77 Auxiliar de Serviços Gerais no Polo do município de Tomé-Açu R\$ 2.160,00.	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	Francisco Edinaldo Feitosa Araújo 233.184.303-15	703.747.402-91- Maria Raimunda Alves Silva	Não houve
23051.002517/2013-66 Serviço de Auxiliar de Cozinha no Polo do município de Tomé-Açu. R\$ 1.440,00.	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	Francisco Edinaldo Feitosa Araújo 233.184.303-15	Leiliane dos Santos e Santos 849.743.972-49	Não houve
23051.002519/2013-55 Serviço de Secretária de Apoio no Polo do município de Tomé-Açu R\$ 2.784,00.	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	Francisco Edinaldo Feitosa Araújo 233.184.303-15	Clyvia Farias de Souza 09.692.472-14	Não houve
23051.011222/2013-81 Serviços de reparo e reforma da suíte e hall de acesso. R\$ 7.813, 51	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	João Tavares Nascimento 089.853.402-04	Oliva Ltda. - EPP 03.679.844/0001-07	M M S Lopes Serviços – ME 04.239.145/0001-09 Plana Engenharia Ltda. 01.485.182/0001-09
23051.007173/2013-81 Serviço de publicação de matérias no Diário Oficial da União R\$ 20.000,00	Art. 25 da Lei 8.666/93	João Tavares Nascimento 089.853.402-04	Fundo de Imprensa Nacional 04.196.645/0001-00	Não se aplica.
23051.003955/2013-41 Licenciamento anual de veículos R\$ 2.683,36	Art. 25 da Lei 8.666/93	Francisco Edinaldo Feitosa Araújo 233.184.303-15	Departamento de Transito do Estado do Pará 04.822.060/0001-40	Não se aplica
23051.000496/2012-63 Contratação de serviço de publicidade legal impressa e eletrônica junto a empresa EBC R\$ 30.000,00	Art. 25 da Lei 8.666/93	Francisco Edinaldo Feitosa Araújo 233.184.303-15	Empresa Brasil de Comunicação 09.168.704/0001-42	Não se aplica

10- AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS.

De acordo com informações obtidas junto à Pró-Reitoria de Extensão do IFPA, e leitura do Diário Oficial da União, a Instituição assinou os Termos de Convênio e Cooperação, conforme tabela abaixo:

Nº DO TERMO/OBJETO/VALOR	PARTÍCIPES	PUBLICAÇÃO
Convênio nº 1/2013 Estágios curriculares em conformidade com a Lei nº 11.788, como forma complementar o processo de ensino-aprendizagem. Sem valor financeiro.	Celebrado entre o Câmpus Rural de Marabá - CRMB e a empresa J. I. Serviços de Agronomia e Consultoria às Atividades Agropecuárias e	Publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição nº 46, de 08/03/2013, pag. 52.

	Sociais Ltda. – ME.	
Acordo de Cooperação Técnica-Científica s/nº Estabelecimento de programas de cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino pesquisa, extensão e prestação de serviços em áreas de mútuo interesse, bem como a conjugação de esforços no sentido de trocar informações técnicas e de desenvolver projetos, estudos, serviços e pareceres técnicos de forma integrada, de acordo com a natureza e os objetivos formais das Instituições signatárias. Sem valor financeiro.	Celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.	Publicado no Diário Oficial da União – Seção 3 – Edição nº 59, de 27/03/2013, pag. 62.
Acordo de Cooperação Mútua nº 001/2013-IFPA Instituir cooperação ente os partícipes, com vistas ao gerenciamento, pela FUNARBE, dos recursos destinados a Projetos de pesquisa, ensino e extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de inovação a serem executados pelo IFPA. Sem valor financeiro.	Celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA e a Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE.	Publicado no Diário Oficial da União – Seção 3 – pag. 38.
Acordo de Cooperação Técnico-Educacional nº 003/2013-IFPA Formação e certificação de uma turma de Curso Técnico em Mecânica, no Município de Canaã dos Carajás. R\$ 197.104,41.	Celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA e a Vale S.A., com interveniência da Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE.	Publicado no Diário Oficial da União – Seção 3 – Edição nº 167, de 29/08/2013, pag. 78.
Convênio s/nº Proporcionar aos alunos regularmente matriculados no Câmpus Belém, oportunidade de realização de estágio curricular. Sem valor financeiro.	Celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/Câmpus Belém e Ministério Público de Contas dos Municípios – MPCM/PA.	Publicado no Diário Oficial da União – Seção 3 – Edição nº 177, de 12/09/2013, pag. 66.
Termo de Cooperação Técnica s/nº Específico para realização de cursos de capacitação dos servidores do IFPA, através do Capacit da UFPA. Valor Global: R\$ 494.587,50	Celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e a Universidade Federal do Pará – UFPA.	Publicado no Diário Oficial da União – Seção 3 – Edição nº 225, de 20/11/2013, pag. 75.

11- CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.

Conforme Relatórios produzidos pela AUDIN na área de gestão de pessoas, analisamos processos de pagamento de gratificação por encargo de curso e concurso, controles de frequência e também de concessão de diárias e passagens aos servidores em serviço. Embora planejado no PAINT 2013, não atuamos, face à insuficiência de recursos humanos na AUDIN, motivada por pedidos voluntários de exoneração.

12- FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

A expansão física, o aumento do orçamento global da Entidade, o aumento do número de alunos e de servidores e a conseqüente reestruturação da Entidade, exigem redimensionamento da Auditoria Interna em quantidade de técnicos e mais investimentos em qualificação. Convém ressaltar que a Administração Superior tem se empenhado em melhorar a estrutura de recursos humanos da Auditoria Interna, podendo ser citados como exemplos a promoção de concurso para admissão de 2(dois) auditores que serão nomeados brevemente, e a atenção e apoio aos trabalhos desta Unidade. Devemos também informar que a Administração Superior apoiou a AUDIN

autorizando a participação dos servidores em determinados eventos de capacitação e afins (ver página 48 deste Relatório).

Podemos nomear como fato importante com resultados favoráveis a aprovação do Regimento da Auditoria Interna pelo Conselho Superior do IFPA.

Porém, é necessário destacar que a baixa remuneração dos auditores, frente ao nível de responsabilidade própria do cargo, aliada à restrição de desempenho de outras atividades, têm motivado os recentes pedidos voluntários de exoneração por opção para outros cargos em outras organizações que oferecem melhor retribuição. Este é um fator impactante não só no IFPA, mas em todas as demais Auditorias Internas das Instituições Federais de Ensino.

Atualmente a Auditoria Interna está instalada em duas salas na Reitoria, com equipamentos adequados e equipe composta de 5(cinco) servidores, sendo 1(um) Coordenador, 2(dois) Auditores Internos, 1(um) Economista, 1(um) Assistente em Administração. Um dos auditores internos e o Economista estão em exercício no Câmpus de Castanhal, originário da então Escola Agrotécnica Federal de Castanhal.

13- AÇÕES DE CAPACITAÇÃO AO LONGO DO EXERCÍCIO.

Durante o exercício de 2013 os servidores desta AUDIN participaram de eventos de capacitação e desenvolvimento conforme tabela abaixo:

EVENTO	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTE
38º Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação, promovido pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação	24 horas	Suely Yumi Dohara Olga de Souza Fernandes Aluisio Freire de Oliveira Junior Idemar Rodrigues Ferreira
X Semana Orçamentária, promovida pela ESAF	40 horas	Rosalvo Alves da Costa Junior Suely Yumi Dohara Olga de Souza Fernandes Aluisio Freire de Oliveira Junior
Curso de Tomada de Contas Especial, promovido pela CGU-PR	16 horas	Giselle Damasceno da Silva Aluísio Freire de Oliveira Junior
7º Fórum de Controle Interno e Auditoria, promovido pela Editora Fórum	12:30 horas	Idemar Rodrigues Ferreira
Curso de Tomada de Contas Especial, promovido pelo Instituto Serzedelo Correa	20 horas	Giselle Damasceno da Silva Aluísio Freire de Oliveira Junior Idemar Rodrigues Ferreira
39º Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação, promovido pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação	40 horas	Giselle Damasceno da Silva Olga de Souza Fernandes Aluisio Freire de Oliveira Junior Idemar Rodrigues Ferreira
Ciclo de palestras e debates alusivos ao Dia Internacional Contra a Corrupção sob o tema “Combatendo a corrupção: iniciativas institucionais, sociais e o acesso à informação como ferramenta cidadã”, promovido pela CGU.	5 horas	Giselle Damasceno da Silva Aluisio Freire de Oliveira Junior Idemar Rodrigues Ferreira

Belém, 31 de janeiro de 2014.

Idemar Rodrigues Ferreira
Coordenador-Geral da AUDIN
Portaria nº 1103/2009-GAB